

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO: 23411.006786/2016-16**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016  
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro, designado pela Portaria de n.º 357, de 29 de agosto de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal n.º 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, **Decreto 3555/2000**, **Lei Complementar n.º 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar n.º 147/2014**, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.006786/2016-16.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 06 de março de 2017.**

**HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 158009**

**SEÇÃO I - DO OBJETO E DOS QUANTITATIVOS**

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL E DE ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO CAMPUS, necessários a atender as demandas dos diversos Campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
  - 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
  - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para esta licitação e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
  - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto n.º 7.892/2013.
  - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de

manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

2. A licitação esta composta por 98 (noventa e oito) itens não agrupados, sendo que os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº147, de 07 de agosto de 2014, em seu artigo 48, quanto às contratações públicas:

**Art. 48:** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*(...)*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

- 2.1. Os itens **4 e 5** (ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 750X500X800MM), **30 e 31** (CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL ACOPLADA E AJUSTÁVEL), **42 e 43** (CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO), **44 e 45** (CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO), **56 e 57** (GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS) e **72 e 73** (MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR), em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/06 estão subdivididos da seguinte forma:

2.1.1. **Cota Reservada:** Itens **4, 30, 42, 44, 56 e 72** - Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.1.2. **Cota Principal:** Itens **5, 31, 43, 45, 57 e 73** - Correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais dos itens, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

- 2.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Item”, conforme Tabela I do Termo de Referência, sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

## SEÇÃO II- DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

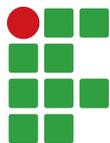
3. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.

## SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão



gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

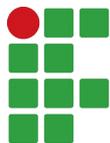
5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
  - 5.1. ANEXO I – Termo de Referência
  - 5.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
  - 5.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
    - 5.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados.
  - 5.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.

## **SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 2.597.502,06 (Dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e dois reais, seis centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
  - 6.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2017 e os subsequentes a cargo do IFPR.

## **SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

7. Poderão participar deste Pregão:
  - 7.1. As(os) interessadas(os) que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
    - 7.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



- 7.1.2.** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.2.** As(os) interessadas(os) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de Outubro de 2010.
- 7.2.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações.
- 7.2.2.** Os itens com valores estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de licitantes qualificados como microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.** Não poderão participar deste Pregão:
- 8.1.** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 8.2.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - 8.3.** Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 8.4.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
  - 8.5.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - 8.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
    - 8.6.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - 8.7.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - 8.8.** Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - 8.9.** Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
  - 8.10.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 8.11.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - 8.12.** Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da



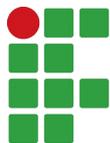
licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

## SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [compras.assis@ifpr.edu.br](mailto:compras.assis@ifpr.edu.br), em formato de texto (*extensão: \*.doc*), no horário de 8h às 18h.
10. O recebimento da impugnação ou do esclarecimento deverá ser confirmado pelo licitante que os encaminhar. Sendo que os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:
  - 10.1. Número do Pregão Eletrônico impugnado;
  - 10.2. Nome da Empresa ou pessoa física impugnante;
  - 10.3. Razão da Impugnação;
  - 10.4. Nome do signatário da impugnação;
  - 10.5. Dados da empresa ou pessoa física impugnante.
11. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
12. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
13. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.
14. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interposição do presente Edital e seus anexos, exclusivamente para o endereço eletrônico [compras.assis@ifpr.edu.br](mailto:compras.assis@ifpr.edu.br).
15. As decisões sobre as impugnações de que trata o subitem 8, bem como os esclarecimentos de que trata o subitem 13, serão divulgados pelo **Pregoeiro** a todos os interessados no sítio [www.comprasnet.gov.br/gestor-de-compras/consultas>pregoes>em\\_andamento](http://www.comprasnet.gov.br/gestor-de-compras/consultas>pregoes>em_andamento), ou no link ([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=2](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=2)), e inserindo as informações nos filtros: Pregão (**Eletrônico**), Registro de Preços (**Sim**), Situação (**Todas**), Cod.UASG (**158009**), Número do Pregão (**442016**). (**CORRIGIDO APÓS PUBLICAÇÃO DE AVISO, CONFORME SEGUE**)  
**(CORREÇÃO):** As decisões sobre as impugnações de que trata o subitem 9, bem como os esclarecimentos de que trata o subitem 14, serão divulgados pelo Pregoeiro a todos os interessados no sítio [www.comprasnet.gov.br/gestor-de-compras/consultas>pregoes>em\\_andamento](http://www.comprasnet.gov.br/gestor-de-compras/consultas>pregoes>em_andamento), ou no link ([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=2](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=2)), e inserindo as informações nos filtros: Pregão (**Eletrônico**), Registro de Preços (**Sim**), Situação (**Todas**), Cod.UASG (**158009**), Número do Pregão (**442016**).

## SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

16. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

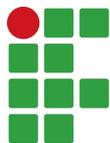


17. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 –Plenário, a saber:

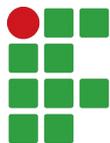
*"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".*

## **SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**

18. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SITIO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 18.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 18.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CAMPUS ASSIS CHATEUBRIAND.
- 18.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 18.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 18.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o **Pregoeiro** tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 18.5.1. O **Pregoeiro** juntamente com a Equipe de Apoio analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 18.6. A proposta, a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.



- 18.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo **Pregoeiro**;
- 18.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 18.7.1.** Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 18.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 18.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO**, serão desclassificadas as propostas que:
- 18.8.1.** Não apresentares a Marca e Modelo (quando houver);
- 18.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 18.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.
- 18.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 18.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM a que se referir;
- 18.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 18.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade.
- 18.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 18.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 18.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 18.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.



- 18.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 18.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 18.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 18.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 18.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 18.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

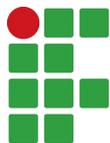
- 19.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 20.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 21.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo **Pregoeiro** via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

## SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 22.** O **Pregoeiro** examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
- 23.** Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
- 24.** Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

## SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

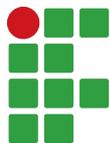
- 25.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos,



- exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
26. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
  27. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
  28. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
  29. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
  30. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
  31. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
  32. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
  33. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
  34. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

### **SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS CASOS DE ITENS NÃO EXCLUSIVOS A ESTAS**

35. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 35.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
  - 35.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 35.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
  - 35.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos,



controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

- 35.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

## **SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO**

- 36.** O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 36.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 37.** O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

- 37.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

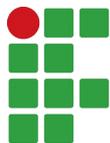
- 37.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

- 37.3.** O **Pregoeiro** poderá solicitar a apresentação de documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

- 37.3.1.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada solicitada, conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

- 38.** O **Pregoeiro** solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos. E ainda:

- 38.1.** Para os itens **60, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85**, o **Pregoeiro** solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o “Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais”, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei 6.938/1981 e Instrução Normativa IBAMA no 6 de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à



Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, e legislação correlata.

- 38.2.** Para os itens, **42, 43, 44 e 45** (Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) Apresentar comprovação de atendimento às exigências da Portaria nº105 INMETRO, de 06 de março de 2012 e Portaria nº 184 INMETRO, de 31 de março de 2015;
- 38.3.** Caso o fabricante seja dispensado de algum dos registros, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- 38.4.** Para todos os itens, deverá ser encaminhado junto a documentação, catálogo ou descritivo visual com imagens e dimensões dos produtos cotados.
- 39.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.
- 39.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para:

**IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand**

A/C : Pregoeiro

Avenida Cívica, 475

Centro Cívico

CEP: 85935-000 – Assis Chateaubriand (PR)

- 40.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 41.** Após a aceitação da proposta no Sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
- 42.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo **Pregoeiro**, na forma a seguir:
- 42.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo **Pregoeiro** via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 42.2.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo **Pregoeiro** no chat do Pregão Eletrônico.
- 42.3.** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 42.4.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua

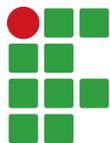


viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

- 42.5. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
  - 42.5.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;
  - 42.5.2. Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
  - 42.5.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 42.5.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 42.5.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
  - 42.5.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
  - 42.5.7. Estudos setoriais;
  - 42.5.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
  - 42.5.9. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
  - 42.5.10. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 42.6. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo **Pregoeiro**;
- 42.7. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 42.8. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

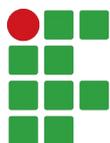
## SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

43. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 43.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
  - 43.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
  - 43.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
  - 43.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que



prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 43.5.** Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 44.** O **Pregoeiro** consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 45.** Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **itens 45, 46 e 48** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 41**.
- 45.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*\*.ZIP ou \*.RAR, por exemplo*). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao **Pregoeiro**, dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico [compras.assis@ifpr.edu.br](mailto:compras.assis@ifpr.edu.br).
- 45.2.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 46.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:
- 46.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 47.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF**:
- 47.1.** Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 47.2.** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 47.3.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 47.4.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 47.5.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais
- 48.** Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 48.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 49.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:



- 49.1.** Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 49.2.** Declaração de Concordância (anexo IV).
- 49.3.** Descritivo visual, foto, prospecto ou catálogo que contenha o item ou o modelo do item oferecido pela licitante.
- 50.** O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 51.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

- 51.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados para:

**IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand**

A/C : Pregoeiro

Avenida Cívica, 475

Centro Cívico

CEP: 85935-000 – Assis Chateaubriand (PR)

- 51.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 51.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 51.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 51.5.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 51.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 51.7.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 51.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 51.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os licitantes remanescentes, na



ordem de classificação.

**51.10.** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo **Pregoeiro** durante a sessão.

- 52.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 53.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

## SEÇÃO XVII - DA AMOSTRA

- 54.** O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, justificadamente, contados da solicitação do **Pregoeiro**.
- 54.1.** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);
- 54.2.** Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.
- 54.3.** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.
- 55.** Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital**;
- 56.** As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.
- 57.** As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;
- 58.** As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**
- 59.** Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.

## SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS

- 60.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 60.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o

objeto ao licitante vencedor.

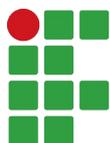
- 60.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 60.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 60.4.** O **Pregoeiro** decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- 61.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 62.** As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo **Pregoeiro**. Havendo a manutenção da decisão do **Pregoeiro**, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
- 63.** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 64.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 65.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

## SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 66.** O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens individualmente.
- 67.** A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
- 68.** A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
- 69.** No momento da homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Sistema Comprasnet, no qual os licitantes, observada a sequência de classificação, poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 70.** Após a homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Víctor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.

## SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 71.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço (ARP) assinada.
- 71.1.** A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).



72. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
73. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
74. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
75. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

76. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**

77. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
78. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA**

79. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
80. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

<b>UNIDADES</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, 475 – Centro Cívico - CEP: 85935-000 Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00



	Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-000 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140 Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 Capanema/PR
Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 Cascavel/PR
Campus Coronel Vivida	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ PR
Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 Curitiba/PR
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050- Guabirota. CEP: 81510-000 Curitiba/PR
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000 Curitiba/PR
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP 82530-230 Curitiba/PR
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleda Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim D. Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-000 Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-000 Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 Telêmaco Borba/PR

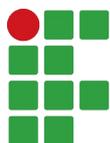
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 União da Vitória/PR

## SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

81. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
82. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
83. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
84. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
85. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
86. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.

## SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

87. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
88. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
89. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
90. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
91. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
92. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
93. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
94. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.



95. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
96. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
97. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
98. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

## **SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

99. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
100. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
101. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
102. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
103. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
104. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
105. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
106. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## **SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

107. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
108. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
109. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
110. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do

Decreto nº 7.892/2013).

**110.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

- 111.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
  - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

## **SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

**112.** O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**112.1.** A pedido, quando:

**112.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**112.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**112.2.** Por iniciativa do IFPR, quando:

**112.2.1.** O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

**112.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

**112.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**112.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

**112.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

**112.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**113.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**114.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

**114.1.** Por decurso do prazo de vigência;

114.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

## SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

115. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 115.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 115.2. Apresentar documentação falsa;
  - 115.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 115.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 115.5. Não manter a proposta;
  - 115.6. Cometer fraude fiscal;
  - 115.7. Comportar-se de modo inidôneo;
116. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- a. Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
  - b. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
  - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
  - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
  - e. Cancelamento do respectivo registro na Ata.
117. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
118. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
119. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
120. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

121. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 121.1. A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ou Ata de Registro de Preço;
  - 121.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do

procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.

122. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
123. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
124. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
125. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
126. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
127. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
128. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
129. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Pregoeiro**.

## SEÇÃO XXXI – DO FORO

130. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2017.

**Helton Jaques Albiero**  
Pregoeiro  
Portaria 357 de 29 de agosto de 2016

***\*\*O original encontra-se devidamente assinado no processo.\*\****

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 44/2016 (SRP)

#### 1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do equipamento/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- a) Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- b) No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- c) No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

#### 2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- a) Descrição detalhada;
- b) Quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- c) Preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- d) Identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- e) Validade da proposta e prazo de garantia.

**MODELO DE FORMULÁRIO A SER ENVIADO****Dados da Empresa:**

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/CEP	

**Dados para Contato:**

Contato/Representante Legal	
RG:	
CPF:	
Fone (s):	
E-mail:	

**Dados para Pagamento:**

Banco:	
Agência:	
Conta:	

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)  
(Carimbo)

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2016**  
**PROCESSO N.º: 23411.006786/2016-16**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Víctor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **JOSE SIKORA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 070.927.319-33 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.432.588-0, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 1505/16, publicada no DOU de 01 de Novembro de 2016, seção 2, página 28, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 44/2016, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL E DE ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO CÂMPUS, necessários para atender as demandas dos diversos *campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 44/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.006786/2016-16.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

A relação do(s) item (ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu

artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Quando o pedido de compra for emitido por Órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.**

O objeto será entregue nos endereços indicados pelo campus/Unidade requisitante, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE) devidamente assinada.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e ou da Nota de Empenho devidamente assinada, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que, não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.**

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias úteis, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor,

sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando o pedido de compra for emitido por Órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE) devidamente assinada, pelo fornecedor.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.**

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) Cancelamento do respectivo registro na Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013)

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.**

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pelo campus/Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Por iniciativa do IFPR, quando:

- a) O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.**

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Órgão requisitante, quando da solicitação do material.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.**

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 44/2016 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOSE SIKORA NETO**

Pró-Reitor de Administração

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 44/2016 – IFPR

A empresa: \_\_\_\_\_

Declara para os devidos fins, que:

1. Concorde com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 44/2016 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
2. Que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como Anexo I da mesma;
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional \_\_\_\_\_ [Digite seu e-mail] concordando que, não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
4. Assume o compromisso de avisar formalmente o IFPR quando houver mudança de e-mail

Curitiba(PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)  
Carimbo da Empresa

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.OBJETO

- 1.1.O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de **MOBILIÁRIO EM GERAL E DE ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO CAMPUS**, necessários a atender as demandas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2.Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos *Campi* do Instituto Federal do Paraná e ainda novas Unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

### 2.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Justificam-se a demanda, em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2016, da Reitoria e demais *campi* do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos diversos móveis e demais itens mobiliários em geral para a estruturação física dos *campi*, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa.
- 2.2.A aquisição destes móveis, equipamentos de escritório e mobiliário em geral, se faz necessária visando assegurar o o desenvolvimento das atividades fins e dos objetivos do Instituto Federal do Paraná, elencados na Lei nº 11.892/2008, e na Constituição Federal vigente, instrumentalizar a correlata frente educacional e/ou administrativa, suprir as demandas do corpo discente e docente desta Instituição naquilo que se equipara à efetiva produção do conhecimento, prover as equipes administrativas de suporte à educação, na medida do que for conscientemente necessário ao exercício de suas funções e, com finalidade maior, promover e fomentar a expansão da rede nacional de educação técnica e tecnológica, amparando-lhe administrativamente.
- 2.3.O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas Unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de

materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

### 3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

**3.1.** A presente licitação esta composta por 98 (noventa e oito) itens não agrupados, sendo que os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, em seu artigo 48, quanto às contratações públicas:

**Art. 48:** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*(...)*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

**3.2.** Os itens **4 e 5** (ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 750X500X800MM), **30 e 31** (CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL ACOPLADA E AJUSTÁVEL), **42 e 43** (CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO), **44 e 45** (CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO), **56 e 57** (GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS) e **72 e 73** (MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR), em atendimento ao Art. 48, inciso III da LC 123/06 estão subdivididos da seguinte forma:

**3.2.1. Cota Reservada:** Itens **4, 30, 42, 44, 56 e 72** - Correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades totais dos itens, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**3.2.2. Cota Principal:** Itens **5, 31, 43, 45, 57 e 73** - Correspondente a **75% (setenta e cinco por cento)** das quantidades totais dos itens, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

**3.3.** Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o critério de julgamento deverá ser “**Menor Preço por Item**”, conforme Tabela I que segue, sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

**TABELA I**

Item	Denominação	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	<b>APOIO PARA OS PÉS</b> COM REGULAGEM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF NO MÍNIMO DE 15MM E PÉS ANTIDERRAPANTES. PLATAFORMA DE APOIO PARA PÉS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 400 MM X 300 MM.	Unidade	R\$ 57,98	264	R\$ 15.306,72
2	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS	<b>ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS</b> , 1 PRATELEIRA. MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE): 120CM X 55CM X 27CM. FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, APARAFUSADO COM BUCHAS NA PAREDE. GARANTIA 12 MESES.	Unidade	R\$ 357,33	20	R\$ 7.146,60
3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	<b>ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS</b> . DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS; DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR (ARGILA, BRANCA OU IMBUIA) A SER DEFINIDO PELA UNIDADE; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, FIXADORES DE PRATELEIRAS E PUXADORES; O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA, COM BORDAS EM PVC NA MESMA COR DE 3MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM GIRO MÍNIMO DE 270°, CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA. ACOMPANHAM 6 (SEIS) DOBRADIÇAS, SENDO 3 (TRÊS) EM CADA PORTA; AS LATERAIS INTERNAS DEVERÃO TER FURAÇÕES DISTANCIADAS, EIXO A EIXO, PARA REGULAGEM DA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS; DEVERÃO RECEBER BORDA DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE	Unidade	R\$ 414,46	155	R\$ 64.241,30

		1MM OS SEGUINTE COMPONENTES: LATERAIS, PRATELEIRAS, BASE E FUNDO COLOCADOS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM NO MÍNIMO DIÂMETRO DE 50MM, ALTURA DE 35MM E NA COR PRETA; AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180°; OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK; O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES, DA MARCA PAPAIZ OU SIMILAR. OS PUXADORES DEVEM SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO OU MESMA COR DO MÓVEL; O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER TRAVESSA FRONTAL SUPERIOR INTERNA, CONFECCIONADA EM MDF 18MM DE ESPESSURA; TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR DO MÓVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DO MÓVEL: ALTURA 1600MM, LARGURA 900MM E PROFUNDIDADE 500MM.				
<b>4</b>	<b>ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS</b> <b>750X500X800MM</b>  <i>(cota reservada 25% LC 123/2006)</i>	<b>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS</b> , EM MDF, MEDIDAS: A: 750MM / P: 500MM / L: 800MM. O ARMÁRIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: PORTAS, LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRA E TRAVESSAS EM MDF REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 18MM, NA COR ARGILA/OVO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC NA MESMA COR, DE NO MÍNIMO 3MM, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS DE NO MÍNIMO 90°, FECHADURA CONCHA EM ALUMÍNIO INJETADO, E PUXADORES TIPO CONCHA EM ALUMÍNIO NA MESMA NA COR DO MÓVEL;O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM REVESTIDO, NAS DUAS FACES, EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA/OVO, COM BORDA EM PVC NA MESMA COR DE 3MM; COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR FURAÇÃO INTERIOR PARA ENCAIXE DA PRATELEIRA; A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50MM, ALTURA DE 35MM E NA COR PRETA;O ARMÁRIO DEVE TER DUAS	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 447,06</b>	<b>45</b>	<b>R\$ 20.117,70</b>

		PORTAS DE ABRIR, COM 4 DOBRADIÇAS, SENDO 2 (DUAS) PARA CADA PORTA, PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 90°; OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK; O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES E DEVERÁ TER PADRÃO PAPAIZ OU SIMILAR; EM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.				
<b>5</b>	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 750X500X800MM  (cota principal 75% LC 123/2006)	<b>ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS</b> , EM MDF, MEDIDAS: A: 750MM / P: 500MM / L: 800MM. O ARMÁRIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: PORTAS, LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRA E TRAVESSAS EM MDF REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 18MM, NA COR ARGILA/OVO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC NA MESMA COR, DE NO MÍNIMO 3MM, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS DE NO MÍNIMO 90°, FECHADURA CONCHA EM ALUMÍNIO INJETADO, E PUXADORES TIPO CONCHA EM ALUMÍNIO NA MESMA NA COR DO MÓVEL; O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM REVESTIDO, NAS DUAS FACES, EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA/OVO, COM BORDA EM PVC NA MESMA COR DE 3MM; COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR FURAÇÃO INTERIOR PARA ENCAIXE DA PRATELEIRA; A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50MM, ALTURA DE 35MM E NA COR PRETA; O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM 4 DOBRADIÇAS, SENDO 2 (DUAS) PARA CADA PORTA, PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 90°; OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK; O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES E DEVERÁ TER PADRÃO PAPAIZ OU SIMILAR; EM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 447,06</b>	<b>135</b>	<b>R\$ 60.353,10</b>

6	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE	<p><b>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS</b>, COM CHAVES, 02 PRATELEIRAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE); CORPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01MM DE ESPESSURA; TAMPO: CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 02MM DE ESPESSURA, FIXADO COM PARAFUSO SISTEMA MINIFIX 5/16; PRATELEIRAS: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01 MM DE ESPESSURA, APOIADAS SOBRE PINOS DE METAL CROMADO (INTERNAMENTE NAS LATERAIS COM PERFURAÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA); PORTAS: CONFECCIONADAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA TEXTURIZADA DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 01MM DE ESPESSURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS QUE PERMITEM A REGULAGEM DAS PORTAS CONFORME NÍVEL DO ARMÁRIO. FECHADURA TIPO LINGUETA FRONTAL METÁLICA; MEDIDAS IDEAIS: ALTURA: 75CM; LARGURA: 95CM; PROFUNDIDADE: 44CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	Unidade	R\$ 286,00	10	R\$ 2.860,00
7	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS</b>: DIMENSÃO APROXIMADA DO COMPARTIMENTO: ALTURA 402MM X PROFUNDIDADE 450MM X LARGURA 350MM E SEPARADO POR TRAVESSA DIVISÓRIA. DIMENSÃO DO ARMÁRIO: LARGURA 1060MM X PROFUNDIDADE 460MM X ALTURA 1870MM (VARIAÇÃO DE REDUÇÃO DE 3%) ACOMPANHANDO A VARIAÇÃO DO ARMÁRIO SEM QUE FIQUEM FRESTAS DESCONFORMES ENTRE AS PORTAS E A ESTRUTURA; MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA) LISA CONFORME NORMA NBR 7008 ZC / X / D E CRISTAIS NORMAIS. LATERAIS / FUNDO E BANDEJAS EM CHAPA 0,5 MM (GSG 26), PORTAS E PRATELEIRAS DIVISÓRIAS EM CHAPA 0,5</p>	Unidade	R\$ 2.511,36	10	R\$ 25.113,60

	<p>MM (GSG 26) . BASE ESTRUTURAL E MOLDURA (QUADRO FRONTAL), EM CHAPA 1,25 MM (GSG- 18);          ESTRUTURA: TRANSPASSE EM “U”, FIXADAS POR REBITES “POP” ALUMÍNIO. ESTRUTURA COM TRANSPASSE EM “U”, ONDE AS CHAPAS LATERAIS DEVIDAMENTE ENCAIXADAS AO TRANSPASSE EM “U” COM ACABAMENTO INTERNO EM ÂNGULO DE 90° AUMENTANDO À RESISTÊNCIA DO ARMÁRIO A TORÇÃO;          PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ EM TODO O ARMÁRIO, EXTERNA E INTERNAMENTE, PROPORCIONANDO COBERTURA TOTAL E UNIFORME COM ESPESSURA DE 70 A 110 MICRAS, SECADA EM ESTUFA A 200° C. A PINTURA DEVE SER HOMOGÊNEA NA ESTRUTURA E PORTAS, COM TINTA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA, EVITANDO A ADESÃO DAS PARTÍCULAS DE POEIRA E PERMITE FÁCIL E RÁPIDA LIMPEZA;          COR: ESTRUTURA NA COR BEGE E AS PORTAS PODEM SER NAS CORES BEGE, AMARELA, AZUL, AZUL CLARA, CINZA, LARANJA, PRETA, ROSA, VERDE, VERDE CLARA, VERMELHA, MARROM, VERDE FLUORESCENTE, BRANCA E AZUL FLUORESCENTE;          VENTILAÇÃO: MAIOR FLUXO DE AR, COM FURAÇÕES ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR DO QUADRO FRONTAL. VENTILAÇÃO VERTICAL NAS PORTAS COM FUROS REDONDOS ENTRE 5 MM E 6 MM ESTAMPADO;          PORTA: REFORÇO RÍGIDO PELO LADO INTERNO;          FECHADURAS: EMBUTIDAS NA ESTRUTURA DA PORTA COM DISPOSITIVO TAMBOR, 2 CHAVES IDENTIFICADAS POR NUMERAÇÃO ESTAMPADA NO TAMBOR E NA CHAVE, COMPROVANDO QUE CADA MODELO É DIFERENTE UM DO OUTRO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PORTAS;          TRANCA INTERNA: LINGUETA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA;          ESCUDO DE PROTEÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ACOPLADO NA PORTA DO ARMÁRIO, LOCALIZADO EM VOLTA AO TAMBOR DA FECHADURA, PARA PROTEGER A PINTURA DA PORTA E UMA CAVIDADE PARA COLOCAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA COMPARTIMENTO;          DOBRADIÇAS: INTERNAS À ESTRUTURA DO ARMÁRIO, MÍNIMO 2 DOBRADIÇAS NA PORTA, COM NO MÍNIMO 5 CONEXÕES. AS DOBRADIÇAS EM CONJUNTO COM A ESTRUTURA DO ARMÁRIO</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>DEVERÃO SER DE TAL FORMA NÃO PERMITIR A RETIRADA DO PINO ARTICULAÇÃO;          TRAVESSA DIVISÓRIA: COM DOBRA ARREDONDADA NA PARTE FRONTAL AUMENTANDO A RESISTÊNCIA;          SAPATAS NIVELADORAS: PÉS DESLIZADORES USADOS PARA APOIAR E NIVELAR OS ARMÁRIOS EM EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO PRETO E POSSUI UM PARAFUSO COM ROSCA M8;          ACABAMENTO: A PORTA NÃO DEVE APRESENTAR MARCAS DE PONTO DE SOLDA DAS DOBRADIÇAS PELO LADO EXTERNO APÓS A PINTURA. A PORTA NÃO DEVE POSSUIR ABERTURA NOS CANTOS DE UNIÃO DA CHAPA, DE FORMA A TER MAIS SEGURANÇA AO USUÁRIO, SER ISENTAS DE CANTOS VIVOS COM DOBRAS ARREDONDADAS QUE OFERECEM MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONSEQUENTEMENTE MAIOR SEGURANÇA NOS COMPARTIMENTOS. O ARMÁRIO DEVE SER ISENTO DE CANTOS VIVOS E POSSUIR BATENTES EM BORRACHA PARA O FECHAMENTO DAS PORTAS SER LEVE E SILENCIOSO. PORTAS EMBUTIDAS NO QUADRO DO ARMÁRIO DE MODO QUE NÃO TENHAM FRESTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO INTERNO.          SISTEMA DE MONTAGEM: PARA EVITAR AGRESSÃO AO TRATAMENTO DE ZINCAGEM DA CHAPA PELO PROCESSO DE SOLDA, OS ARMÁRIOS DEVEM SER MONTADOS POR UM PROCESSO DE REBITES EM ALUMÍNIO. REBITES ALOJADOS NA ESTRUTURA PERMITEM O ALINHAMENTO FACE A FACE DAS LATERAIS DOS ARMÁRIOS.</p>				
8	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE CORRER	<b>ARMÁRIO DE CHÃO DE AÇO</b> , BRANCO OU CINZA, COMPOSTO POR 2 PORTAS DE CORRER DESLIZANTE E 4 PRATELEIRAS INTERNAS (NÍVEIS DE APOIO). DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM: 198 (ALTURA) X 90 (LARGURA) X 50 (PROFUNDIDADE). CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA 24 OU 26.	Unidade	R\$ 830,33	9	R\$ 7.472,97
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS</b> . • DIMENSÃO APROXIMADA DO COMPARTIMENTO: ALTURA 402MM X PROFUNDIDADE 450MM X LARGURA 350MM E SEPARADO POR TRAVESSA DIVISÓRIA; DIMENSÃO DO ARMÁRIO: LARGURA 710MM X PROFUNDIDADE 460MM X ALTURA 1870MM (VARIAÇÃO DE REDUÇÃO DE 3%) ACOMPANHANDO A VARIAÇÃO DO ARMÁRIO SEM QUE FIQUEM	Unidade	R\$ 1.776,80	22	R\$ 39.089,60



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação



	<p>FRESTAS DESCONFORMES ENTRE AS PORTAS E A ESTRUTURA; MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA) LISA CONFORME NORMA NBR 7008 ZC / X / D E CRISTAIS NORMAIS – LATERAIS / FUNDO E BANDEJAS EM CHAPA 0,5 MM (GSG – 26), PORTAS E PRATELEIRAS DIVISÓRIAS EM CHAPA 0,5 MM (GSG – 26) – BASE ESTRUTURAL E MOLDURA (QUADRO FRONTAL), EM CHAPA 1,25 MM (GSG- 18); ESTRUTURA: TRANSPASSE EM “U”, FIXADAS POR REBITES “POP” ALUMÍNIO. ESTRUTURA COM TRANSPASSE EM ”U”, ONDE AS CHAPAS LATERAIS DEVIDAMENTE ENCAIXADAS AO TRANSPASSE EM “U” COM ACABAMENTO INTERNO EM ÂNGULO DE 90° AUMENTANDO À RESISTÊNCIA DO ARMÁRIO A TORÇÃO; PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ EM TODO O ARMÁRIO, EXTERNA E INTERNAMENTE, PROPORCIONANDO COBERTURA TOTAL E UNIFORME COM ESPESSURA DE 70 A 110 MICRAS, SECADA EM ESTUFA A 200° C. A PINTURA DEVE SER HOMOGÊNEA NA ESTRUTURA E PORTAS, COM TINTA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA, EVITANDO A ADESÃO DAS PARTÍCULAS DE POEIRA E PERMITE FÁCIL E RÁPIDA LIMPEZA; COR: ESTRUTURA NA COR BEGE E AS PORTAS PODEM SER NAS CORES BEGE, AMARELA, AZUL, AZUL CLARA, CINZA, LARANJA, PRETA, ROSA, VERDE, VERDE CLARA, VERMELHA, MARROM, VERDE FLUORESCENTE, BRANCA E AZUL FLUORESCENTE; VENTILAÇÃO: MAIOR FLUXO DE AR, COM FURAÇÕES ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR DO QUADRO FRONTAL. VENTILAÇÃO VERTICAL NAS PORTAS COM FUROS REDONDOS ENTRE 5 MM E 6 MM ESTAMPADO. PORTA: REFORÇO RÍGIDO PELO LADO INTERNO; FECHADURAS: EMBUTIDAS NA ESTRUTURA DA PORTA COM DISPOSITIVO TAMBOR, 2 CHAVES IDENTIFICADAS POR NUMERAÇÃO ESTAMPADA NO TAMBOR E NA CHAVE, COMPROVANDO QUE CADA MODELO É DIFERENTE UM DO OUTRO, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PORTAS; TRANCA INTERNA: LINGUETA REFORÇADA COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA; ESCUDO DE PROTEÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO ACOPLADO NA PORTA DO ARMÁRIO, LOCALIZADO EM VOLTA AO TAMBOR DA FECHADURA, PARA PROTEGER A</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>PINTURA DA PORTA E UMA CAVIDADE PARA COLOCAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA COMPARTIMENTO; DOBRADIÇAS: INTERNAS À ESTRUTURA DO ARMÁRIO, MÍNIMO 2 DOBRADIÇAS NA PORTA, COM NO MÍNIMO 5 CONEXÕES. AS DOBRADIÇAS EM CONJUNTO COM A ESTRUTURA DO ARMÁRIO DEVERÃO SER DE TAL FORMA NÃO PERMITIR A RETIRADA DO PINO ARTICULAÇÃO; TRAVESSA DIVISÓRIA: COM DOBRA ARREDONDADA NA PARTE FRONTAL AUMENTANDO A RESISTÊNCIA; SAPATAS NIVELADORAS: PÉS DESLIZADORES USADOS PARA APOIAR E NIVELAR OS ARMÁRIOS EM EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO PRETO E POSSUI UM PARAFUSO COM ROSCA M8; ACABAMENTO: A PORTA NÃO DEVE APRESENTAR MARCAS DE PONTO DE SOLDA DAS DOBRADIÇAS PELO LADO EXTERNO APÓS A PINTURA. A PORTA NÃO DEVE POSSUIR ABERTURA NOS CANTOS DE UNIÃO DA CHAPA, DE FORMA A TER MAIS SEGURANÇA AO USUÁRIO, SER ISENTAS DE CANTOS VIVOS COM DOBRAS ARREDONDADAS QUE OFERECEM MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONSEQUENTEMENTE MAIOR SEGURANÇA NOS COMPARTIMENTOS. O ARMÁRIO DEVE SER ISENTO DE CANTOS VIVOS E POSSUIR BATENTES EM BORRACHA PARA O FECHAMENTO DAS PORTAS SER LEVE E SILENCIOSO. PORTAS EMBUTIDAS NO QUADRO DO ARMÁRIO DE MODO QUE NÃO TENHAM FRESTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO INTERNO; SISTEMA DE MONTAGEM: PARA EVITAR AGRESSÃO AO TRATAMENTO DE ZINCAGEM DA CHAPA PELO PROCESSO DE SOLDA, OS ARMÁRIOS DEVEM SER MONTADOS POR UM PROCESSO DE REBITES EM ALUMÍNIO. REBITES ALOJADOS NA ESTRUTURA PERMITEM O ALINHAMENTO FACE A FACE DAS LATERAIS DOS ARMÁRIOS.</p>				
<b>10</b>	<b>ARMÁRIO DE AÇO PARA OFICINA COM VISOR TRANSPARENTE CATEGORIA</b>	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM VISOR TRANSPARENTE</b> CATEGORIA INDUSTRIAL COM FECHADURA E CHAVES NA COR AZUL/CINZA. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÃO MÍNIMAS: L X P X A (MM) - 1100 MM X 450 MM X 1700 MM; DUAS (2) PORTAS EM AÇO NA COR CINZA COM VISOR EM ACRÍLICO DE 4 MM DE ESPESSURA MÍNIMA; QUATRO (4) A CINCO (5) PRATELEIRAS REGULÁVEIS E CARGA SUPORTADA DE 50 KG POR PRATELEIRA NO MÍNIMO; QUATRO (4) PÉS	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 3.981,28</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 7.962,56</b>

	INDUSTRIAL	NIVELADORES OU FIXOS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL POR 1 ANO NO MÍNIMO.				
11	ARMÁRIO EM ABS COM 4 COMPARTIMENTOS	<b>ARMÁRIO EM ABS COM 4 COMPARTIMENTOS.</b> DIMENSÃO APROXIMADA DO COMPARTIMENTO: LARGURA 350MM X PROFUNDIDADE 450MM X ALTURA 440MM; DIMENSÃO APROXIMADA DO ARMÁRIO: LARGURA 350MM X PROFUNDIDADE 460MM X ALTURA 1830MM; MATERIAL: ESTRUTURA E PORTAS EM ABS NATURAL DE ALTO IMPACTO, ATENDENDO AS NORMAS ANVISA, ROHL E UL QUANTO A QUALIDADE DO PRODUTO; COR: CORPO NA COR BEGE E AS PORTAS A ESCOLHER NAS CORES, BRANCA, BEGE, CINZA, AZUL CLARA, VERDE CLARA, AZUL, VERDE, AMARELA, LARANJA, ROSA, VERMELHA, PRETA E TRANSPARENTE; VENTILAÇÃO: NA PARTE TRASEIRA DO ARMÁRIO; FECHADURAS: FECHADURA TAMBOR COM DUAS CHAVES OU PITÃO PARA CADEADO; DOBRADIÇAS: INTERNOS Á ESTRUTURA DO ARMÁRIO; PRATELEIRA: 1; SAPATAS NIVELADORAS: PÉS DESLIZADORES USADOS PARA APOIAR E NIVELAR; CAPACIDADE: SUPORTAR APROXIMADAMENTE 25 KG POR COMPARTIMENTO.	Unidade	R\$ 1.028,51	30	R\$ 30.855,30
12	ARMÁRIO EM ABS COM 8 COMPARTIMENTOS	<b>ARMÁRIO EM ABS COM 8 COMPARTIMENTOS.</b> DIMENSÃO APROXIMADA DO COMPARTIMENTO: LARGURA 350MM X PROFUNDIDADE 450MM X ALTURA 440MM. DIMENSÃO APROXIMADA DO ARMÁRIO: LARGURA 700MM X PROFUNDIDADE 460MM X ALTURA 1830MM. MATERIAL: ESTRUTURA E PORTAS EM ABS NATURAL DE ALTO IMPACTO, ATENDENDO AS NORMAS ANVISA, ROHL E UL QUANTO A QUALIDADE DO PRODUTO. COR: CORPO NA COR BEGE E AS PORTAS A ESCOLHER NAS CORES, BRANCO, BEGE, CINZA, AZUL CLARO, VERDE CLARO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA, VERMELHO, PRETO E TRANSPARENTE. VENTILAÇÃO: NA PARTE TRASEIRA DO ARMÁRIO. FECHADURAS: FECHADURA TAMBOR COM DUAS CHAVES OU PITÃO PARA CADEADO. DOBRADIÇAS: INTERNOS Á ESTRUTURA DO ARMÁRIO.	Unidade	R\$ 1.990,64	22	R\$ 43.794,08

		SAPATAS NIVELADORAS: PÉS DESLIZADORES USADOS PARA APOIAR E NIVELAR. CAPACIDADE: SUPORTAR APROXIMADAMENTE 25 KG POR COMPARTIMENTO.				
<b>13</b>	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS	<b>ARMÁRIO EM AÇO 04 PRATELEIRAS.</b> ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS PARA SEPARAÇÃO INTERNA, 02 PORTAS (ESQUERDA - DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER TRÊS DOBRADIÇAS INTERNAS. A PORTA DA ESQUERDA DEVERÁ CONTER 01 REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E DOIS TRINCOS 01 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. A PORTA DA DIREITA DEVERÁ CONTER 01 REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E 01 FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM DUAS CHAVES. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR PERFURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 185CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 45CM. ENTREGA COM MONTAGEM. GARANTIA 05 ANOS.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 559,34</b>	<b>41</b>	<b>R\$ 22.932,94</b>
<b>14</b>	ARMÁRIO ESTANTE PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS EM MDF*	<b>ARMÁRIO ESTANTE PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS,</b> EM MDF, COM 4 PRATELEIRAS. LARGURA 900MM, ALTURA 1980MM, PROFUNDIDADE 510MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA POLIURETÂNICA ALTA RESISTÊNCIA SEMIFOSCA. MATERIAL ESTRUTURA MDF. MATERIAL BASE MADEIRA MDF. TIPO ALTO, ESPESSURA TAMPO 25 MM.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 584,14</b>	<b>47</b>	<b>R\$ 27.454,58</b>
<b>15</b>	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS	<b>ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM 04 (QUATRO) PORTAS</b> CONFECCIONADO DE AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO QUÍMICO DAS CHAPAS ATRAVÉS DO SISTEMA ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 340,54</b>	<b>32</b>	<b>R\$ 10.897,28</b>

		<p>MÍNIMA DE 70 MICRAS. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM); 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,25MM) FIXADO AS LATERAIS; DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) COMPARTIMENTOS COM PORTAS TAMBÉM CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), SENDO QUE, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS, 02 (DOIS) BATENTES DE BORRACHA PARA FECHAMENTO FÁCIL E SILENCIOSO E 01 (UMA) FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM 02 (DUAS) CHAVES CADA E ESCUDO QUE SERÁ ACOPLADO NA PORTA DO ARMÁRIO, LOCALIZADO EM VOLTA DO TAMBOR DA FECHADURA DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ALÉM DE DOBRAS ENROLADAS EVITANDO ASSIM ARESTAS CORTANTES; A ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 39 X 29 CM E ÁREA INTERNA MÍNIMA DE 41 X 35 X 42 CM. O ARMÁRIO DEVERÁ TER FLUXO DE AR (VENTILAÇÃO FRONTAL); DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) BANDEJAS INTERNAS PARA A SEPARAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50 MM); A MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE REBITES; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 184CM; LARGURA: 35CM; PROFUNDIDADE: 45CM. MARCA/MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE: BICCATECA E METALPOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
<b>16</b>	<b>ARMÁRIO METÁLICO GAVETEIRO (ORGANIZADOR)</b>	<p><b>ARMÁRIO METÁLICO GAVETEIRO (ORGANIZADOR)</b>, PARA ARMAZENAMENTO DE PEÇAS. POSSUIR: GAVETAS PLÁSTICAS (QUANTIDADE MÍNIMA DE GAVETAS: 9 GRANDES NÚMERO 7, 20 MÉDIAS NÚMERO 5 E 20 PEQUENAS NÚMERO 3. FECHADURA COM CHAVES, NIVELADORES PARA ADAPTAÇÃO AO PISO, PORTAS COM BATENTE DE SILICONE, VENTILAÇÃO NA PORTA, DOBRADIÇAS INTERNAS, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 650MM, ALTURA: 1850MM E PROFUNDIDADE 370MM. ESPESSURA DAS CHAPAS DE NO MÍNIMO: 1,2MM PARA O ARMÁRIO E 0,9MM PARA AS PORTAS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 240KG.</p>	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 1.378,13</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 6.890,65</b>

17	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO	<p><b>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO;</b> DIMENSÕES TOTAIS EXTERNAS DE 1330 MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA, OS PUXADORES SERÃO DO TIPO ALÇA, EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, A FECHADURA SERÁ CROMADA, CILÍNDRICA, INSTALADA E EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO MÓVEL, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, ACOMPANHADA DE 02 CHAVES; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERÃO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, E RECEBERÃO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p>	Unidade	R\$ 581,00	101	R\$ 58.681,00
18	BALCÃO CADEIRANTE	<p><b>BALCÃO PARA RECEPÇÃO</b> NA COR ARGILA COM MEDIDAS EXTERNAS DE 1,50M DE COMPRIMENTO, 0,76M DE ALTURA E 0,65M DE PROFUNDIDADE. BALCÃO CONFECCIONADO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER E UMA PRATELEIRA COM TRÊS OPÇÕES DE ALTURA. LATERAIS DO BALCÃO, PAINEL FRONTAL, TAMPO SUPERIOR E TAMPO INFERIOR CONFECCIONADOS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. REVESTIMENTO DAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADA, CONTORNOS LATERAIS E FRONTAIS COM FITA DE BORDA 29MM POR 2MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO BALCÃO, COLADAS PELO PROCESSO HOTMELT. PRATELEIRAS EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO DAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADA, CONTORNOS LATERAIS E FRONTAIS COM FITA DE BORDA. PORTAS DE CORRER EM MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA TEXTURIZADA, COM FECHADURA, CHAVE E PUXADORES METÁLICOS DE ALÇA. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO ROSQUEADAS EM BUCHAS ENCAIXADAS NA PARTE INFERIOR. OBS: O VENCEDOR DESTA ITEM DEVERÁ ENTREGÁ-LO INSTALADO NO LOCAL INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	Unidade	R\$ 1.089,00	6	R\$ 6.534,00



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação



<b>19</b>	<b>BALCÃO COM GAVETAS</b>	<b>BALCÃO PARA RECEPÇÃO</b> NA COR ARGILA COM MEDIDAS EXTERNAS DE 1,20M DE COMPRIMENTO, 1,10M DE ALTURA E 0,65M DE PROFUNDIDADE, COM 18 GAVETAS, SENDO 15 GAVETAS MEDINDO 0,40 CM DE COMPRIMENTO, 0,16CM DE ALTURA E 0,50CM DE PROFUNDIDADE E 03 GAVETAS MEDINDO 0,40 CM DE COMPRIMENTO, 0,30CM DE ALTURA E 0,50CM DE PROFUNDIDADE, SENDO QUE ESTAS DEVERÃO FICAR NA PARTE INFERIOR DO ARMÁRIO. LATERAIS DO BALCÃO, PAINEL FRONTAL, TAMPO SUPERIOR E TAMPO INFERIOR CONFECCIONADOS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. REVESTIMENTO DAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADA, CONTORNOS LATERAIS E FRONTAIS COM FITA DE BORDA 29MM POR 2MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO BALCÃO, COLADAS PELO PROCESSO HOTMELT. GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDF COM 12MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA TEXTURIZADA, COM PUXADORES METÁLICOS DE ALÇA E CONTORNOS LATERAIS E FRONTAIS COM FITA DE BORDA 29MM POR 2MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO BALCÃO, COLADAS PELO PROCESSO HOTMELT. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO ROSQUEADAS EM BUCHAS ENCAIXADAS NA PARTE INFERIOR. OBS: O VENCEDOR DESTES ITENS DEVERÁ ENTREGÁ-LOS INSTALADOS NO LOCAL INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 2.111,00</b>	<b>18</b>	<b>R\$ 37.998,00</b>
<b>20</b>	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO PADRÃO</b>	<b>BALCÃO PARA RECEPÇÃO</b> NA COR ARGILA COM MEDIDAS EXTERNAS DE 1,50M DE COMPRIMENTO, 1,10M DE ALTURA E 0,65M DE PROFUNDIDADE. BALCÃO CONFECCIONADO EM MDF COM DUAS PORTAS DE CORRER E DUAS PRATELEIRAS COM TRÊS OPÇÕES DE ALTURA. LATERAIS DO BALCÃO, PAINEL FRONTAL, TAMPO SUPERIOR E TAMPO INFERIOR CONFECCIONADOS EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. REVESTIMENTO DAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADA, CONTORNOS LATERAIS E FRONTAIS COM FITA DE BORDA 29MM POR 2MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO BALCÃO, COLADAS PELO PROCESSO HOTMELT. PRATELEIRAS EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO DAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADA, CONTORNOS LATERAIS E FRONTAIS COM FITA DE BORDA. PORTAS DE CORRER	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>	<b>36</b>	<b>R\$ 68.400,00</b>

		EM MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM MELAMINA TEXTURIZADA, COM FECHADURA, CHAVE E PUXADORES METÁLICOS DE ALÇA. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO ROSQUEADAS EM BUCHAS ENCAIXADAS NA PARTE INFERIOR. OBS.: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ ENTREGÁ-LO INSTALADO NO LOCAL INDICADO. GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
<b>21</b>	BANCO	<b>BANCO</b> - ESTRUTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) QUADRO INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM); 01 (UM) QUADRO SUPERIOR DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM); 04 (QUATRO) COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM) COM PÉ; 03 (TRÊS) RIPAS DE MADEIRA DE LEI TRATADA E ENVERNIZADA; A MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 36CM, LARGURA 149CM E PROFUNDIDADE 30CM.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 431,95</b>	<b>88</b>	<b>R\$ 38.011,60</b>
<b>22</b>	BANCO GIRATÓRIO, TIPO MOCHO, PINTADO COM ASSENTO ESTOFADO SEM RODAS E SEM ENCOSTO	<b>BANCO GIRATÓRIO</b> , TIPO MOCHO, PINTADO COM ASSENTO ESTOFADO SEM RODAS E SEM ENCOSTO. ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PÉS FIXOS. ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO COM ALTURA REGULÁVEL. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA MÍNIMA 0,50 M E MÁXIMA 0,70 M.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 157,36</b>	<b>315</b>	<b>R\$ 49.568,40</b>
<b>23</b>	BANCO REDONDO EM MADEIRA PÍNUS	<b>BANQUETA</b> COM ASSENTO E PÉS EM MADEIRA PÍNUS, ASSENTO REDONDO, PÉS FIXOS, ALTURA DE 47 CM, LARGURA 27 CM, PROFUNDIDADE 27 CM, PESO MÍNIMO SUPORTADO 90 KG.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 73,32</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 7.332,00</b>
<b>24</b>	BANCO SEM ENCOSTO EM AÇO GALVANIZADO PARA	<b>BANCO SEM ENCOSTO</b> EM AÇO GALVANIZADO: O ASSENTO E OS APOIOS DE AMBOS OS LADOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.1/2" X 1,5 MM; 3/4" X 1,2 MM; 1.1/2" X 0,9 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 820,67</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 24.620,10</b>

	AMBIENTES EXTERNOS	MM; O BANCO DEVERÁ TER AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 400MM X 340MM X 1300MM (A X L X P). DEVERÁ POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO OU EMBORRACHADO. DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. RESISTENTE ÀS AÇÕES DO TEMPO (SOL E CHUVA). SOLDAGEM TIPO MIG. CHUMBADOR PARABOLT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2.1/2". A CHAPA DE FIXAÇÃO DO PARABOLT DEVERÁ SER EMBUTIDA AO BANCO ATRAVÉS DE SOLDA. COR VERDE. MARCA DE REFERÊNCIA: ZIOBER.				
25	BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO	<b>BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO</b> , REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, REVESTIMENTO EM ABS, BASE CROMADA COM BORRACHA DE SUSTENTAÇÃO, DESCANSO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO AO PISO: ENTRE 50 E 60 CM. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO AO PISO: ENTRE 70 E 80 CM. LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 45 CM. COR PRETA.	Unidade	R\$ 242,55	10	R\$ 2.425,50
26	BASE ELEVADA PARA 1 ARMÁRIO DE 350 MM	<b>BASE ELEVADA PARA 1 ARMÁRIO DE 350MM</b> : COM 150MM (ALTURA) X 350MM (COMPRIMENTO) X 450MM (PROFUNDIDADE) EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 430 DE 1MM DE ESPESSURA. PONTEIRAS REDONDAS FIXADAS DIRETAMENTE NO TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 439 DE 1" DE 1,2 MM DE PAREDE (ESPESSURA DA CHAPA DO TUBO), POR PRESSÃO, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DOS PÉS DESLIZADORES CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO PRETO E POSSUEM UMA PORCA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ROSCA M8 EMBUTIDA. PÉS DESLIZADORES USADOS PARA APOIAR E NIVELAR OS ARMÁRIOS EM EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO PRETO E POSSUI UM PARAFUSO COM ROSCA M8. TODAS AS SOLDAS DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÃO SER EM SOLDA MIG.	Unidade	R\$ 211,64	20	R\$ 4.232,80
27	BASE ELEVADA PARA 2 ARMÁRIOS DE 350 MM	<b>BASE ELEVADA PARA 2 ARMÁRIOS DE 350MM</b> : COM 150MM (ALTURA) X 700MM (COMPRIMENTO) X 450MM (PROFUNDIDADE) EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 430 DE 1MM ESPESSURA. PONTEIRAS REDONDAS FIXADAS DIRETAMENTE NO TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 439 DE 1" DE 1,2 MM DE PAREDE (ESPESSURA DA	Unidade	R\$ 228,01	20	R\$ 4.560,20

		CHAPA DO TUBO), POR PRESSÃO, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DOS PÉS DESLIZADORES CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO PRETO E POSSUEM UMA PORCA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ROSCA M8 EMBUTIDA. PÉS DESLIZADORES USADOS PARA APOIAR E NIVELAR OS ARMÁRIOS EM EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO PRETO E POSSUI UM PARAFUSO COM ROSCA M8. TODAS AS SOLDAS DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÃO SER EM SOLDA MIG.				
<b>28</b>	BASE ELEVADA PARA 3 ARMÁRIOS DE 350 MM	<b>BASE ELEVADA PARA 3 ARMÁRIOS DE 350MM:</b> COM 150MM (ALTURA) X 1050MM (COMPRIMENTO) X 450MM (PROFUNDIDADE) EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 430 DE 1 MM ESPESSURA. PONTEIRAS REDONDAS FIXADAS DIRETAMENTE NO TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL 439 DE 1" DE 1,2 MM DE PAREDE (ESPESSURA DA CHAPA DO TUBO), POR PRESSÃO, UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DOS PÉS DESLIZADORES CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO PRETO E POSSUEM UMA PORCA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM ROSCA M8 EMBUTIDA. PÉS DESLIZADORES USADOS PARA APOIAR E NIVELAR OS ARMÁRIOS EM EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO PRETO E POSSUI UM PARAFUSO COM ROSCA M8. TODAS AS SOLDAS DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÃO SER EM SOLDA MIG.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 287,21</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 2.872,10</b>
<b>29</b>	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO	<b>CADEIRA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO.</b> CADEIRA ISO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: A - 100 CM / L - 55 CM / P - 55 CM	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 86,75</b>	<b>160</b>	<b>R\$ 13.880,00</b>
<b>30</b>	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL ACOPLADA E AJUSTÁVEL <i>(cota reservada 25% LC 123/2006)</i>	<b>CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL AJUSTÁVEL.</b> 1) CADEIRA: COM ASSENTO, ENCOSTO E PORTA LIVROS, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS. A) ENCOSTO - FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400MM, ALTURA 360MM NO EIXO CENTRAL DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 5MM. SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 337,00</b>	<b>103</b>	<b>R\$ 34.711,00</b>

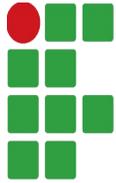
		<p>DA CADEIRA. B) ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400MM, 460MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 5MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM, SEM ORIFÍCIOS. C) PORTA LIVROS: CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, POLIPROPILENO, FECHADO NA TRASEIRA E NAS PARTES LATERAIS (MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150MM ALTURA; 300MM LARGURA; 250MM DE PROFUNDIDADE); D) ESTRUTURA: SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM X 55MM X 40MM, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESAS À ESTRUTURA POR REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM X 50MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO "O" 25MM X 25MM COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15MM X 30MM, COM ESPESSURA DE 1,5MM, FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM X 50MM, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800MM. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.</p> <p>2) PRANCHETA: CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, DOTADA DE PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, FIXADA</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 520MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE 315MM. COMPORTA 2 FOLHAS A4 LADO A LADO, SEM PROTUBERÂNCIA E REENTRÂNCIA, SUSTENTADA POR 2 TUBOS 25MM X 25MM E 30MM X 30MM CURVADOS SEM SOLDA AMBOS COM ESPESSURA DE 1,9 MM POSICIONADOS SOB A PRANCHETA, LIGADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA E SEM MÃO FRANCESA DEIXANDO LIVRE O ESPAÇO DAS PERNAS DO USUÁRIO. O DISPOSITIVO DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR DA PRANCHETA NO SENTIDO HORIZONTAL É COMPOSTO POR TUBOS REDONDOS EM AÇO INDUSTRIAL DE 1' (UMA POLEGADA) QUE ENVOLVEM AS BUCHAS PLÁSTICAS E OS TRILHOS DE AÇO INOXIDÁVEL, SE ENCAIXANDO NO TUBO 30MM X 30MM E 25MM X 25MM QUE ESTÃO SOB A PRANCHETA.</p> <p>OBSERVAÇÕES: A) TODAS AS PARTES DOS MÓVEIS DEVERÃO TER UM PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS; B) ADMITE-SE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES SIMILARES ÀS DESCRITAS ACIMA, ASSIM COMO VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS DIMENSÕES APROXIMADAS.</p>				
31	<p>CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL ACOPLADA E AJUSTÁVEL</p> <p><i>(cota principal 75% LC 123/2006)</i></p>	<p><b>CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL AJUSTÁVEL.</b> 1) CADEIRA: COM ASSENTO, ENCOSTO E PORTA LIVROS, CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS. A) ENCOSTO - FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. MOLDADO EM CONTO RNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400MM, ALTURA 360MM NO EIXO CENTRAL DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 5MM. SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA. B) ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400MM, 460MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 5MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM, SEM ORIFÍCIOS. C) PORTA LIVROS: CONFECCIONADO EM RESINA</p>	Unidade	R\$ 337,00	307	R\$ 103.459,00

	<p>TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, POLIPROPILENO, FECHADO NA TRASEIRA E NAS PARTES LATERAIS (MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150MM ALTURA; 300MM LARGURA; 250MM DE PROFUNDIDADE); D) ESTRUTURA: SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM X 55MM X 40MM, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESAS À ESTRUTURA POR REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM X 50MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO "O" 25MM X 25MM COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15MM X 30MM, COM ESPESSURA DE 1,5MM, FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM X 50MM, COM ESPESSURA DE 1,5 MM, EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800MM. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.</p> <p>2) PRANCHETA: CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, DOTADA DE PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, FIXADA ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 520MM; PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE 315MM. COMPORTA 2 FOLHAS A4 LADO A LADO, SEM PROTUBERÂNCIA E REENTRÂNCIA, SUSTENTADA POR 2 TUBOS 25MM X 25MM E 30MM X 30MM CURVADOS SEM SOLDA AMBOS COM ESPESSURA DE 1,9 MM POSICIONADOS SOB A PRANCHETA, LIGADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA E SEM MÃO FRANCESA DEIXANDO LIVRE O ESPAÇO DAS PERNAS DO USUÁRIO. O</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>DISPOSITIVO DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR DA PRANCHETA NO SENTIDO HORIZONTAL É COMPOSTO POR TUBOS REDONDOS EM AÇO INDUSTRIAL DE 1" (UMA POLEGADA) QUE ENVOLVEM AS BUCHAS PLÁSTICAS E OS TRILHOS DE AÇO INOXIDÁVEL, SE ENCAIXANDO NO TUBO 30MM X 30MM E 25MM X 25MM QUE ESTÃO SOB A PRANCHETA.</p> <p>OBSERVAÇÕES: A) TODAS AS PARTES DOS MÓVEIS DEVERÃO TER UM PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS; B) ADMITE-SE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES SIMILARES ÀS DESCRITAS ACIMA, ASSIM COMO VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS DIMENSÕES APROXIMADAS.</p>				
32	<p>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS. BASE COM 4 PÉS - EMPILHÁVEL</p>	<p><b>CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS.</b> BASE COM 4 PÉS, EMPILHÁVEL.</p> <p>ESPUMA: INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M<sup>3</sup>, ESPESSURA MÉDIA 4CM, SENDO O ENCOSTO COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E O ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PRENDER A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO.</p> <p>REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, COR VERDE MUSGO, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL DE 14MM.</p> <p>ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA ERGONÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM.</p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30MM, PAREDE 1,5 MM, COMPRIMENTO 55CM.</p> <p>SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO 3/4", PAREDE 1,5 MM, COMPRIMENTO 54 CM.</p> <p>PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30MM, PAREDE 1,5 MM, COMPRIMENTO 121CM.</p> <p>OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO DEVEM SER CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG.</p> <p>PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA,</p>	Unidade	R\$ 81,33	655	R\$ 53.271,15

		<p>CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250° C. MEDIDAS: ASSENTO: LARGURA: 48CM - PROFUNDIDADE: 42CM - ALTURA: 48CM ENCOSTO: LARGURA: 48CM - ALTURA: 34CM PESO: 6,3 KG"</p>				
<b>33</b>	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA</b>	<p><b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA. SEM BRAÇO</b>, ASSENTO E ENCOSTO: COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53KG/M<sup>3</sup> (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM COSTURAS, NA COR VERDE MUSGO, COM ACABAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NAS CONTRAFACES DO ASSENTO E DO ENCOSTO E BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC, MEDIDAS ENCOSTO (LXA): 400 X 300 MM ±20 MM, MEDIDAS ASSENTO(LXP): 440 X 440 MM ± 20 MM, ALTURA FACE SUPERIOR ASSENTO: 470 ± 20 MM, BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM AÇO REDONDO, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.</p>	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 81,33</b>	<b>634</b>	<b>R\$ 51.563,22</b>
<b>34</b>	<b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b>	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b> - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L 480MM X P 460MM X E 65MM, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM 12MM DE ESPESSURA, E ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 65MM E DENSIDADE DE: 60KG/M<sup>3</sup>, EM FORMATO</p>	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 206,57</b>	<b>270</b>	<b>R\$ 55.773,90</b>



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação



		<p>COM DUPLA CURVATURA, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; ENCOSTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L 448MM X A 527MM, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ASSENTO; REVESTIMENTO: TANTO ASSENTO, CONTRA ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO, DEVERÃO SER REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR: A DEFINIR, DENTRO DO MOSTRUÁRIO DA EMPRESA E ESCOLHA DA UNIDADE REQUISITANTE. ESTRUTURA: A BASE DEVERÁ SER GIRATÓRIA, EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E COM CINCO RODÍZIOS DUPLO GIRO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO, E RODAS COM DIÂMETRO DE 50MM, EM NYLON PRETO RESISTENTE, COM EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, DE DIÂMETRO DE 11MM E 8MM RESPECTIVAMENTE. O EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. COM BUCHA DE POLIA CENTRAL QUE IMPEDE O SURGIMENTO DE RUÍDOS E CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, QUE ASSEGURA PROTEÇÃO CONTRA ACUMULO DE PÓ. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DA CHAPA SOLDADA NO SUPORTE INFERIOR, PRESA AO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M8X16MM. REGULAGEM: DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) ALAVANCAS INDEPENDENTES (NÃO SERÁ ADMITIDO CATRACA OU GATILHO) QUE QUANDO ACIONADAS EXECUTEM AS SEGUINTE REGULAGENS: A) REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM GRADUAÇÃO NA BASE DO PISTÃO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE: 380MM ATÉ 550MM E ENCOSTO, ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO; B) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADA E NA PROPORÇÃO 2:1; BRAÇOS: FABRICADO EM AÇO COM APOIO EM POLIURETANO, O BRAÇO DEVE SER FIXADO AO CONJUNTO DO MECANISMO DE REGULAGEM DA BASE E NÃO NO COMPENSADO, ALEM DE POSSUIR AS SEGUINTE REGULAGENS: A) 5 ESTÁGIOS DE AFASTAMENTO VERTICAL ACIONADO POR MANIPLO; B) 5 ESTÁGIOS DE ALTURA ACIONADA POR BOTÃO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA; ACABAMENTOS: TODOS, DE</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA COR PRETA, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS; CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO: ACIMA DE 120KG.				
<b>35</b>	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TIPO PRESIDENTE	<b>CADEIRA GIRATÓRIA CROMADA</b> , PADRÃO PRESIDENTE, COM MECANISMOS RELAX E BRAÇOS FIXOS, CONFECCIONADA EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ENCOSTO COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 1.052,63</b>	<b>36</b>	<b>R\$ 37.894,68</b>
<b>36</b>	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	<b>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L = 440MM X P = 440MM, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM 12MM DE ESPESSURA, E ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 65MM E DENSIDADE DE: 60KG/M3, EM FORMATO COM DUPLA CURVATURA, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; ENCOSTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L = 410MM X A = 320 MM, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ASSENTO; REVESTIMENTO: TANTO ASSENTO, CONTRA ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO, DEVERÃO SER REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR □ A DEFINIR □ DENTRO DO MOSTRUÁRIO DA EMPRESA E ESCOLHA DA UNIDADE REQUISITANTE ESTRUTURA: A BASE DEVERÁ SER GIRATÓRIA, EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E COM CINCO RODÍZIOS DUPLO GIRO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO, E RODAS COM DIÂMETRO DE 50MM, EM NYLON PRETO RESISTENTE, COM EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, DE DIÂMETRO DE 11MM E 8MM RESPECTIVAMENTE. O EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. COM BUCHA DE POLIA CENTRAL QUE IMPEDE O SURGIMENTO DE RUÍDOS E CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, QUE ASSEGURA PROTEÇÃO CONTRA ACUMULO DE PÓ. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DA CHAPA SOLDADA NO SUPORTE INFERIOR, PRESA AO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M8X16MM; REGULAGEM: DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) ALAVANCAS INDEPENDENTES (NÃO SERÁ ADMITIDO CATRACA OU GATILHO) QUE QUANDO ACIONADAS EXECUTEM AS SEGUINTE REGULAGENS: A) REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ATRAVÉS	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 121,53</b>	<b>157</b>	<b>R\$ 19.080,21</b>

		DE PISTÃO A GÁS COM GRADUAÇÃO NA BASE DO PISTÃO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE: 380MM ATÉ 550MM E ENCOSTO, ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO; B) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADA E NA PROPORÇÃO 2:1; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA COR PRETA, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS; CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO: ACIMA DE 120KG.				
<b>37</b>	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO</b> , MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA DIRETOR	Unidade	R\$ 589,63	67	R\$ 39.505,21
<b>38</b>	CARRINHO ARMAZÉM	<b>CARRINHO ARMAZÉM</b> . PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, RODAS PNEUMÁTICAS, CARGA DE ATÉ 400KG. COM 2 RODAS. ESTRUTURA TUBULAR.	Unidade	R\$ 505,87	12	R\$ 6.070,44
<b>39</b>	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE	<b>CARRINHO PLATAFORMA COM ASSOALHO METÁLICO</b> , DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 800 X 600MM, ALTURA DA PLATAFORMA: 125 MM, ALTURA DO CABO: 800MM, CAPACIDADE DE CARGA: 250KG, RODÍZIOS BLINDADOS DE Ø 4" REVESTIDO DE BORRACHA, SENDO 02 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS NÃO CONTEM FREIOS ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, SOLDAGEM PELO PROCESSO: MIG/MAG, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO COR: CINZA MAXION.	Unidade	R\$ 498,85	4	R\$ 1.995,40
<b>40</b>	CLAVICULÁRIO 100 CHAVES	<b>PORTA CHAVE COM CAPACIDADE PARA 100 CHAVES</b> , EM CHAPA DE AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA. PORTA COM FECHADURA E DUAS CÓPIAS DE CHAVES, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE DE AÇO PARA CHAVEIROS. CHAVEIROS EM POLIESTIRENO COM ETIQUETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 40 CM; LARGURA 40 CM; PROFUNDIDADE 6 CM.	Unidade	R\$ 144,66	20	R\$ 2.893,20

41	CLAVICULÁRIO 24 CHAVES	<b>CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE PARA 24 CHAVES</b> , POSSUINDO PORTA COM FECHADURA E DUAS CÓPIAS DE CHAVES, COM 24 CHAVEIROS PARA IDENTIFICAÇÃO, FUIROS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA. MATERIAL: EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 18 CM X LARGURA 33 CM, PROFUNDIDADE DE 5 A 10 CM. PESO: MÁXIMO DE 2,5 KG.	Unidade	R\$ 177,63	6	R\$ 1.065,78
42	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO  (cota reservada 25% LC 123/2006)	<b>CONJUNTO ESCOLAR</b> - 1) CADEIRA: COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS. A) ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400MM, ALTURA 360MM NO EIXO CENTRAL DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 5MM. SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA. B) ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400MM, PROFUNDIDADE 460MM E ESPESSURA 5MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM, SEM ORIFÍCIOS. C) ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 25MM X 25MM COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUBO OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM	Unidade	R\$ 268,67	150	R\$ 40.300,50



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação



	<p>EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800 MM. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.</p> <p>2) MESA ESCOLAR: A) PRANCHETA: CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, EM FORMATO RETANGULAR, COM PORTA COPOS, E PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, LARGURA 650MM X PROFUNDIDADE 510MM. B) ESTRUTURA: FORMADA POR DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA, BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 20MM X 30MM E 20MM X 20MM, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 48MM, COM 1,5 DE ESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 156MM X 55MM X 52MM E 95MM X 47MM X 52MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM INJETADO NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE REBITES GALVANIZADOS COM PROTEÇÃO PARA A PINTURA; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 750MM.</p> <p>3) ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>A) TODAS AS PARTES DOS MÓVEIS DEVERÃO TER UM PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS; B) ADMITE-SE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES SIMILARES ÀS DESCRITAS ACIMA, ASSIM COMO UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% A MENOR NAS DIMENSÕES APROXIMADAS, FICANDO LIVRE A VARIAÇÃO PARA MAIS, EXCETO PARA A PRANCHETA, PARA A QUAL SERÁ PERMITIDA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p> <p><b>OBS:</b> Apresentar comprovação de atendimento às exigências da Portaria nº105 INMETRO, de 06 de março de 2012 e Portaria nº</p>				
--	--	--	--	--	--

		184 INMETRO, de 31 de março de 2015;				
<b>43</b>	<p>CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO</p> <p><i>(cota principal 75% LC 123/2006)</i></p>	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR</b> - 1) CADEIRA: COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS. A) ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400MM, ALTURA 360MM NO EIXO CENTRAL DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 5MM. SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA. B) ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400MM, PROFUNDIDADE 460MM E ESPESSURA 5MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO APROXIMADAMENTE 460MM, SEM ORIFÍCIOS. C) ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 25MM X 25MM COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUBO OBLONGO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800 MM. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.</p> <p>2) MESA ESCOLAR: A) PRANCHETA: CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, EM FORMATO RETANGULAR, COM PORTA COPOS, E PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM</p>	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 268,67</b>	<b>450</b>	<b>R\$ 120.901,50</b>

		<p>FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, LARGURA 650MM X PROFUNDIDADE 510MM.</p> <p>B) ESTRUTURA: FORMADA POR DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77MM X 40MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA, BASE SUPERIOR E REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 20MM X 30MM E 20MM X 20MM, BASE DOS PÉS EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 48MM, COM 1,5 DE ESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 156MM X 55MM X 52MM E 95MM X 47MM X 52MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM INJETADO NA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE REBITES GALVANIZADOS COM PROTEÇÃO PARA A PINTURA; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 750MM.</p> <p>3) ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>A) TODAS AS PARTES DOS MÓVEIS DEVERÃO TER UM PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS; B) ADMITE-SE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES SIMILARES ÀS DESCRITAS ACIMA, ASSIM COMO UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% A MENOR NAS DIMENSÕES APROXIMADAS, FICANDO LIVRE A VARIAÇÃO PARA MAIS, EXCETO PARA A PRANCHETA, PARA A QUAL SERÁ PERMITIDA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p> <p><b>OBS:</b> Apresentar comprovação de atendimento às exigências da Portaria nº105 INMETRO, de 06 de março de 2012 e Portaria nº 184 INMETRO, de 31 de março de 2015;</p>				
<b>44</b>	<b>CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO</b>	<b>CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO.</b> CADEIRA: COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO: MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400 MM,	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 438,33</b>	<b>182</b>	<b>R\$ 79.776,06</b>

	<p><i>(cota reservada 25% LC 123/2006)</i></p>	<p>ALTURA 360 MM NO EIXO CENTRAL E ESPESSURA DE 5 MM, SEM ORIFÍCIOS. ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 450 MM E ESPESSURA 5 MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO APROXIMADAMENTE 450 MM, SEM ORIFÍCIOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL NA COR BRANCA. MESA ESCOLAR: TAMPO: CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, EM FORMATO RETANGULAR, COM PORTA COPOS E PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, LARGURA 650 MM X PROFUNDIDADE 500 MM. ESTRUTURA: CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77 MM X 40 MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA, SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO NA MESMA COR DO TAMPO; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 750 MM. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OBSERVAÇÕES: TODAS AS PARTES DOS MÓVEIS DEVERÃO TER UM PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.</p> <p><b>OBS:</b> Apresentar comprovação de atendimento às exigências da Portaria nº105 INMETRO, de 06 de março de 2012 e Portaria nº 184 INMETRO, de 31 de março de 2015;</p>				
<p><b>45</b></p>	<p>CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO</p> <p><i>(cota principal 75% LC 123/2006)</i></p>	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO.</b> CADEIRA: COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS DE ALTO IMPACTO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS. ENCOSTO: MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400 MM, ALTURA 360 MM NO EIXO CENTRAL E ESPESSURA DE 5 MM, SEM ORIFÍCIOS. ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 400 MM, PROFUNDIDADE 450 MM E ESPESSURA 5 MM, ALTURA</p>	<p><b>Unidade</b></p>	<p><b>R\$ 438,33</b></p>	<p><b>1128</b></p>	<p><b>R\$ 494.436,24</b></p>

		<p>ASSENTO/CHÃO APROXIMADAMENTE 450 MM, SEM ORIFÍCIOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL NA COR BRANCA. MESA ESCOLAR: TAMPO: CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, EM FORMATO RETANGULAR, COM PORTA COPOS E PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, LARGURA 650 MM X PROFUNDIDADE 500 MM. ESTRUTURA: CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 77 MM X 40 MM COM 1,2 MM DE ESPESSURA, SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTEÇÃO COBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO NA MESMA COR DO TAMPO; ALTURA TAMPO CHÃO APROXIMADAMENTE 750 MM. ACABAMENTOS: TODO MATERIAL EM AÇO É SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OBSERVAÇÕES: TODAS AS PARTES DOS MÓVEIS DEVERÃO TER UM PERFEITO ACABAMENTO, SEM REBARBAS.</p> <p><b>OBS:</b> Apresentar comprovação de atendimento às exigências da Portaria nº105 INMETRO, de 06 de março de 2012 e Portaria nº 184 INMETRO, de 31 de março de 2015;</p>				
<b>46</b>	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	<b>ESCADA EM AÇO COM 02 DEGRAUS</b> - 52X41X41 CM. DEVE SUPORTAR ATÉ 135 KG.	Unidade	R\$ 264,27	4	R\$ 1.057,08
<b>47</b>	ESCADA EM ALUMÍNIO COM TRÊS DEGRAUS	<b>ESCADA EM ALUMÍNIO, ARTICULÁVEL</b> , COM CORRIMÃO SUPERIOR PARA APOIO, COM TRÊS DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, SENDO QUE O DEGRAU MAIS ELEVADO DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E PROFUNDIDADE SUPERIOR A 28CM. SUPORTE NO MÍNIMO 120 KG. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIORES: ALTURA 100CM, LARGURA 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL 64CM.	Unidade	R\$ 122,15	1	R\$ 122,15
<b>48</b>	ESCADA TIPO BANQUETA	<b>ESCADA TIPO BANQUETA DE AÇO OU ALUMÍNIO</b> , COM 3 DEGRAUS REVESTIDOS DE TAPETE ANTIADERENTE, SENDO QUE O DEGRAU MAIS ELEVADO DEVE APRESENTAR PROFUNDIDADE DE 28 A 32CM. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 58CM; LARGURA 32CM;	Unidade	R\$ 160,95	2	R\$ 321,90

		PROFUNDIDADE TOTAL 58CM.				
<b>49</b>	ESCANINHO DE AÇO 20 PORTAS	<b>ROUPEIRO DE METAL PARA VESTIÁRIO OU GUARDA VOLUMES</b> , PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45 MM, POSSUI 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO INDEPENDENTE SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. QUANTIDADE DE PORTAS: 20. ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. CHAPA: 26 / 0,45 MM. MEDIDA TOTAL EM CM: ALTURA 1980 X LARGURA 1240 X PROFUNDIDADE 420. MEDIDA DAS PORTAS / VÃOS: ALTURA 0,36 X LARGURA 0,27. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA. FECHAMENTO: CHAVE (2 CHAVES PARA CADA PORTA). PÉS NÃO REMOVÍVEIS. PINTURA: EPÓXI PÓ. PESO APROXIMADO: 40 KG. COR: CINZA.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 744,90</b>	<b>11</b>	<b>R\$ 8.193,90</b>
<b>50</b>	ESTANTE (SUPORTE) TECLADO MUSICAL	<b>ESTANTE (SUPORTE) PARA TECLADO MUSICAL</b> . ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, REGULAGEM ALTURA, SUPORTA ATÉ 20 KG.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 68,67</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 686,70</b>
<b>51</b>	ESTANTE COM 30 GAVETAS	<b>ESTANTE EM CHAPA DE AÇO</b> , COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI-PÓ, FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO, COM 12 PRATELEIRAS, 30 GAVETAS E 9 ESCANINHOS. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 190CM, LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 40CM. A CHAPA DAS COLULAS DEVEM TER BITOLA DE NO MÍNIMO 12 E MÁXIMO 14 E AS PRATELEIRAS DEVEM TER BITOLA DE NO MÍNIMO 22 E MÁXIMO 24. OBS: O VENCEDOR DESTA ITEM DEVERÁ ENTREGÁ-LO INSTALADO NO LOCAL INDICADO.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 2.011,67</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 4.023,34</b>
<b>52</b>	ESTANTE COM 36 GAVETAS	<b>ESTANTE EM CHAPA DE AÇO</b> , COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI-PÓ, FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO, COM 13 PRATELEIRAS E COM 36 GAVETAS. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 190CM, LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 40CM. A CHAPA DAS COLULAS DEVEM TER BITOLA DE NO MÍNIMO 12 E MÁXIMO 14 E AS PRATELEIRAS DEVEM TER BITOLA DE NO MÍNIMO 22 E MÁXIMO 24. OBS.: O VENCEDOR DESTA ITEM DEVERÁ ENTREGÁ-LO INSTALADO NO LOCAL	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 1.912,67</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 1.912,67</b>

		INDICADO.				
<b>53</b>	ESTANTE DE AÇO COM 24 ESCANINHOS	<b>ESTANTE DE AÇO COM 24 ESCANINHOS</b> - 210CM (ALT) X 0,92CM (LARG) X 30CM (PROF). CONTENDO 24 VÃOS DE ESCANINHO, CADA UM MEDINDO 22CM (ALT) X 30CM (LARG) X 30 CM (PROF), ORDENADOS EM 8X3. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI-PÓ, FECHADA NAS LATERAIS E NO FUNDO.	Unidade	<b>R\$ 599,00</b>	<b>6</b>	<b>R\$ 3.594,00</b>
<b>54</b>	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM "X"	<b>ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM "X"</b> - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 200 CM, LARGURA 92CM, PROFUNDIDADE 30CM, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ARTICULÁVEIS DE 5 EM 5CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTEIRAS DE 3,5CM.	Unidade	<b>R\$ 187,73</b>	<b>114</b>	<b>R\$ 21.401,22</b>
<b>55</b>	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E GAVETA PASTA SUSPensa	<b>GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E UM GAVETA PARA PASTA SUSPensa</b> MEDIDAS APROX.: A: 650MM X P: 500MM X L: 400MM O GAVETEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: DUAS GAVETAS E UM COMPARTIMENTO (GAVETA) PARA PASTA SUSPensa, LATERAIS, FUNDO, BASE E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTEs PEÇAS METÁLICAS: CORREDIÇAS, FECHADURA E PUXADORES; DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO MÓVEL, COM ESPESSURA DE 2MM OS SEGUINTEs COMPONENTES: GAVETAS, LATERAIS, BASE, FUNDO E TAMPO, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER SIMPLES E PRODUZIDAS EM AÇO LAMINADO, COM ABERTURA E ¾ DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO SUAVE COM ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADAS, DUPLO TRAVAMENTO ABERTO, SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SELF-CLOSING, PERFIL CAPTIVE PARA COMPENSAR FOLGAS LATERAIS E ESTABILIDADE DA GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG POR PAR; O EIXO E	Unidade	<b>R\$ 423,06</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 16.922,40</b>

		SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM AÇO ABNT 1020;A GAVETA DEVE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40KG;A BASE DEVE CONTER RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO, DE NYLON DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA;AS GAVETAS DEVEM TER ALTURA MÍNIMA DE 80MM;AS FRENTES DAS GAVETAS DEVEM SER EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM O MESMO ACABAMENTO EXTERNO DO TAMPO;FECHADURA LOCALIZADA NA PRIMEIRA GAVETA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 PEÇAS, COM 02 (DUAS) CHAVES. A FECHADURA DEVERÁ TER PADRÃO SOPRANO OU SIMILAR;OS PUXADORES TIPO CONCHA, DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO, OU PINTADOS NA COR ARGILA OU OVO;TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA;CONFECCIONADO NO MESMO PADRÃO DAS MESAS.				
<b>56</b>	<b>GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS</b>  <i>(cota reservada 25% LC 123/2006)</i>	<b>GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS</b> MEDIDAS: A: 600MM X P: 500MM X L: 400MM O GAVETEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: TRÊS GAVETAS, LATERAIS, FUNDO, BASE E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: CORREDIÇAS, FECHADURA E PUXADORES;DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO MÓVEL, COM ESPESSURA DE 2MM OS SEGUINTE COMPONENTES: GAVETAS, LATERAIS, BASE, FUNDO E TAMPO, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT;AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER SIMPLES E PRODUZIDAS EM AÇO LAMINADO, COM ABERTURA E $\frac{3}{4}$ DO COMPRIMENTO NÔMINAL, DESLIZAMENTO SUAVE COM ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADAS, DUPLO TRAVAMENTO ABERTO, SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SELF-CLOSING, PERFIL CAPTIVE PARA COMPENSAR FOLGAS LATERAIS E ESTABILIDADE DA GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG POR PAR; O EIXO E SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM AÇO ABNT	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 359,09</b>	<b>68</b>	<b>R\$ 24.418,12</b>

		1020;A GAVETA DEVE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40KG;A BASE DEVE CONTER RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO, DE NYLON DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA;AS GAVETAS DEVEM TER ALTURA MÍNIMA DE 80MM;AS FRENTES DAS GAVETAS DEVEM SER EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM O MESMO ACABAMENTO EXTERNO DO TAMPO;FECHADURA LOCALIZADA NA PRIMEIRA GAVETA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 PEÇAS, COM 02 (DUAS) CHAVES. A FECHADURA DEVERÁ TER PADRÃO SOPRANO OU SIMILAR;OS PUXADORES TIPO CONCHA, DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO, OU PINTADOS NA COR ARGILA OU OVO;TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA.				
<b>57</b>	<b>GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS</b>  <i>(cota principal 75% LC 123/2006)</i>	<b>GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS</b> MEDIDAS: A: 600MM X P: 500MM X L: 400MM O GAVETEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: TRÊS GAVETAS, LATERAIS, FUNDO, BASE E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: CORREDIÇAS, FECHADURA E PUXADORES;DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO MÓVEL, COM ESPESSURA DE 2MM OS SEGUINTE COMPONENTES: GAVETAS, LATERAIS, BASE, FUNDO E TAMPO, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT;AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER SIMPLES E PRODUZIDAS EM AÇO LAMINADO, COM ABERTURA E $\frac{3}{4}$ DO COMPRIMENTO NÔMINAL, DESLIZAMENTO SUAVE COM ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADAS, DUPLO TRAVAMENTO ABERTO, SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SELF-CLOSING, PERFIL CAPTIVE PARA COMPENSAR FOLGAS LATERAIS E ESTABILIDADE DA GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG POR PAR; O EIXO E SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM AÇO ABNT 1020;A GAVETA DEVE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40KG;A BASE DEVE CONTER RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO, DE NYLON	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 359,09</b>	<b>204</b>	<b>R\$ 73.254,36</b>

		DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA;AS GAVETAS DEVEM TER ALTURA MÍNIMA DE 80MM;AS FRENTES DAS GAVETAS DEVEM SER EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM O MESMO ACABAMENTO EXTERNO DO TAMPO;FECHADURA LOCALIZADA NA PRIMEIRA GAVETA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 PEÇAS, COM 02 (DUAS) CHAVES. A FECHADURA DEVERÁ TER PADRÃO SOPRANO OU SIMILAR;OS PUXADORES TIPO CONCHA, DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO, OU PINTADOS NA COR ARGILA OU OVO;TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA.				
<b>58</b>	<b>GAVETEIRO VOLANTE COM CHAVE, 4 GAVETAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR IMBUIA</b>	<b>GAVETEIRO VOLANTE COM CHAVE, 4 GAVETAS</b> , EM MDF MADEIRADO, NA COR IMBUIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DE 35CM, PROFUNDIDADE DE 50CM E ALTURA DE 70CMM. 1- CORPO: CONFECCIONADO COM MDF DE 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 1MM DE ESPESSURA. 2- TAMPO: CONFECCIONADO COM MDF DE 25MM DE DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 2MM DE ESPESSURA, FIXADO COM PARAFUSO SISTEMA MINIFIX 5/16". 3- GAVETAS: CONFECCIONADAS EM MDF DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE COM PINTURA EM RESINA POLIURETÂNICA TEXTURIZADA FÓRMICA LÍQUIDA, CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS DE NYLON. 4- FECHADURA FRONTAL METÁLICA :TIPO SIMULTÂNEA , QUE FECHA AS 4 GAVETAS DE UMA VEZ SÓ, ACOMPANHA 2 CHAVES. 5- ESPELHOS: CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA RESISTÊNCIA DUPLA FACE, BORDAS COM FITA DE PVC 1MM, PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA EM ZAMAC. 6- RODÍZIOS: DE NYLON DUPLO GIRO FIXADOS COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA FLANGEADA 3,5X16MM."	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 451,64</b>	<b>24</b>	<b>R\$ 10.839,36</b>

59	LONGARINA TIPO CONCHA 3 LUGARES	<b>LONGARINA TIPO CONCHA COM 3 LUGARES.</b> SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100KG; COM ABA LATERAL EM TODO O CONTO, MEDIDAS ASSENTO(LXP): 480 X 510MM ± 20MM, BASE: COM LONGARINA, COLUNAS E PEDESTAIS EM AÇO, COM SEÇÃO RETANGULAR SIMPLES, APOIADAS SOBRE SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR NA COR PRETA, APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Unidade	R\$ 411,96	39	R\$ 16.066,44
60	LOUSA QUADRICULADA NA COR VERDE, MEDINDO 5,00 X 1,20	<b>LOUSA QUADRICULADA</b> - QUADRO VERDE PANORÂMICO 500 X 120(CM) QUADRICULADO. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF (9MM), FORMANDO UMA TELA CÔNCAVA SOBREPOSTA DE LAMINADO VERDE TEXTURIZADO(FÓRMICA VERDE PARA UTILIZAÇÃO COM GIZ). POSSUI ESTRUTURA EM AÇO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM BORDAS TOTALMENTE ARREDONDADAS E PROTEGIDAS EM PVC. ACOMPANHA PORTA-GIZ E APAGADOR TAMBÉM COM PROTETORES EM PVC. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS)	Unidade	R\$ 1.744,99	36	R\$ 62.819,64
61	MAPOTECA	<b>MAPOTECA.</b> ARQUIVO MÓVEL FECHADO EM MADEIRA BP, LAMINADA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR CABIDES DE TAMANHO A2 (CAB-A2) E A3 (CAB-A3), PARA PROJETOS MAP 40, COM FECHADURA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 120CM; LARGURA 70CM; COMPRIMENTO 60CM. COR: ARGILA.	Unidade	R\$ 1.117,61	9	R\$ 10.058,49
62	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE	<b>MESA ADAPTADA.</b> INDICADA PARA SALAS DE AULA, TAMPO COM RECORTE ANATÔMICO EM MULTILAMINADO E ACABAMENTO EM	Unidade	R\$ 654,44	35	R\$ 22.905,40

		LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMPO: 80CM X 60CM. FÓRMICA CREME, COM GRADE LATERAL. ALTURA DA MESA REGULÁVEL NOS 4 PONTOS DA BASE: DE 60CM A 85CM. O TAMPO PODE SER RECLINADO EM DOIS PONTOS DA BASE EM NO MÁXIMO 10CM.				
<b>63</b>	MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS	<b>MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS.</b> DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA (A X L X P): 75 X 51 X 160 CM. ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI, COR BRANCA, TAMPO EM GRANITO OCRE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 2 X 90 X 200 CM. CADEIRAS COM REVESTIMENTO EM CORINO, ESTAMPA NA COR BRANCA, PRETA OU FLORAL, ENCOSTO NÃO RECLINÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA (A X L X P): 96 X 40 X 38 CM.	Kit	R\$ 1.299,33	4	R\$ 5.197,32
<b>64</b>	MESA DE CENTRO QUADRADA	<b>MESA DE CENTRO QUADRADA.</b> MEDIDAS APROXIMADAS. 60CM X 60CM, ALTURA 40CM, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, TAMPO DE VIDRO INCOLOR.	Unidade	R\$ 405,00	18	R\$ 7.290,00
<b>65</b>	MESA DE REUNIÃO REDONDA	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA.</b> MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 1200MM, ALTURA: 740MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS) SUPERFÍCIE: SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIOS MÍNIMO DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADA À ESTRUTURA DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: SUSTENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE "X". COLUNA VERTICAL EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 04" (101,60 MM) DE DIÂMETRO EM CHAPA #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS INFERIORES (MÍNIMO) EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES	Unidade	R\$ 257,50	55	R\$ 14.162,50

		ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. COMPONENTES METÁLICOS TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.				
<b>66</b>	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	<b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</b> MEDIDAS: C = 2000MM X P = 1000MM X A = 750MM TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA OU OVO ; AS BORDAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DO MÓVEL, COMPOSTA POR 2 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO OBLONGO 25X60MM, FIXADAS ATRAVÉS DE SAPATAS NIVELADORAS, COM PARAFUSO EM AÇO, AMBAS INJETADAS EM POLIESTIRENO AUTO-IMPACTO E DEVE SER APLICADA PINTURA EPÓXI-PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA MESMA COR DO MÓVEL; TODA A ESTRUTURA DEVE POSSUIR ACABAMENTO NA COR ARGILA OU OVO , E TODOS OS COMPONENTES, EM NYLON, POLIPROPILENO, POLIESTIRENO E POLIÉSTER DEVEM SER NA COR ARGILA OU OVO. COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 398,42</b>	<b>43</b>	<b>R\$ 17.132,06</b>
<b>67</b>	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 300X140CM	<b>MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL</b> - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 300CM, PROFUNDIDADE 140CM, ALTURA 75CM. TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR IMBUÍA/TABACO; AS BORDAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA COM 2 (DUAS) COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO OBLONGO 25X60MM, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPA FRIA FINA EM AÇO 1010/1020 COM 1,2MM DE PAREDE FIXADAS ATRAVÉS DE SAPATAS NIVELADORAS, COM PARAFUSO EM AÇO, PINTURA EPÓXI-PÓ	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 1.019,96</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 7.139,72</b>

		ELETRÓSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
<b>68</b>	MESA DIRETOR	<b>MESA DIRETOR</b> FABRICADA COM MDP DE ÓTIMA QUALIDADE E REVESTIDA EM BP PROPORCIONANDO UM MELHOR ACABAMENTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150 X 75 X 80CM COM A COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 456,00</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 1.368,00</b>
<b>69</b>	MESA EM “L” PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO 120X160CM	<b>MESA EM “L”</b> - MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 120CM, LARGURA 160CM, PROFUNDIDADE 60CM, ALTURA 75CM; TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS CORES IMBUÍDA OU AMETISTA; A PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ANGULAÇÃO 45° EM RELAÇÃO ÀS PARTES LATERAIS, SER RETA, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA QUE POSSA SER ADAPTADO O SUPORTE PARA O TECLADO EM SUA PARTE INFERIOR; DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM SUPORTE RETRÁTIL COM CORREDIÇAS METÁLICAS, NAS MEDIDAS DE 72CM X 31CM COM LATERAIS DE 10CM DE ALTURA, EM LAMINADO MELAMÍNICO, FIXADO NA PARTE CENTRAL DO TAMPO, E DEVERÁ DESLIZAR SUAVEMENTE; BORDAS RECEBEM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA “HOLT-MELT” EM TODO SEU PERÍMETRO; A MESA DEVERÁ CONSTITUIR PEÇAS SÓLIDAS E RESISTENTES, SEM FOLGAS NOS DETALHES E NÃO DEVERÁ APRESENTAR, EM QUALQUER DAS SUAS PARTES, EMPENAMENTOS E DEFORMAÇÕES; PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUO MÍNIMO DE 15CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; O PAINEL DEVE SER FIXADO ENTRE OS PÉS DE ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; ESTRUTURA INTERNA: LATERAIS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVE SER EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM) DE ESPESSURA MÍNIMA, ESTRUTURA VERTICAL ELABORADA EM PERFIS DE SEÇÃO QUADRADA DE DIMENSÕES DE 40X40MM, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO, DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120MM, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FECHAMENTOS EM TAMPAS, EM AÇO Nº	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 523,02</b>	<b>86</b>	<b>R\$ 44.979,72</b>

		<p>22 (0,75MM), QUE DEVEM SER FIXAS NA PARTE INTERNA E REMOVÍVEIS NA PARTE EXTERNA; PÉS: O TRAVAMENTO INFERIOR (PÉS) DEVE SER EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO OBLONGO COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA, POR SISTEMA DE ENCAIXE, POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO M8X40MM E BUCHAS METÁLICAS, COM BASE EM SAPATAS NIVELADORAS DE 50MM DIÂMETRO DE POLIPROPILENO, REGULÁVEIS, ENTRE 15MM E 50MM DE ALTURA DO PLANO HORIZONTAL; ESTRUTURA FRONTAL SUPERIOR: EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM) DE ESPESSURA, DUAS CALHAS HORIZONTAIS, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, NA FORMA DE TUBOS COM DIMENSÕES DE 20X40MM; ESTRUTURA FRONTAL INFERIOR: EM CHAPA DE AÇO Nº 16, DE ESPESSURA, DE 30X50MM, COM TRAVAMENTO AO PÓRTICO POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS; CALHA: PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO COM 12MM DE ESPESSURA E FIXADA NA CHAPA DE AÇO DE UNIÃO DOS TUBOS RETANGULARES DA ESTRUTURA, ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M6X12MM E PORCAS SEXTAVADA. DOTADA DE BERÇO PARA TOMADAS LÓGICAS, ELÉTRICA E VOZ; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA MESMA COR PADRÃO DO TAMPO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA MESMA COR DO TAMPO, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS. COR DE ACABAMENTO A MESMA UTILIZADA PARA O TAMPO. POSIÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE. AS MEDIDAS DO MÓVEL PODERÃO VARIAR EM ATÉ 10 CM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
<b>70</b>	<b>MESA EM “L”</b>	<b>MESA EM “L”</b> . MEDIDAS: L: 120 CM L: 120CM P: 60 CM A: 75CM. TAMPO EM AGLOMERADO 25 MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE,	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 422,97</b>	<b>34</b>	<b>R\$ 14.380,98</b>

		FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHAS. BORDA FRONTAL ACABADA COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM (PVC 180°). BORDAS LATERAIS E POSTERIOR DO PAINEL FRONTAL ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2MM COLADA PELO PROCESSO HOT MELT. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO 18MM. PÉS EM AÇO INDUSTRIAL COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ.				
<b>71</b>	<b>MESA EM “L” PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO</b>	<b>MESA EM “L”</b> . PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDIDAS: L=1400MM X L=1400MM X P=1600MM X A=750MM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA OU OVO;A PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ANGULAÇÃO 45° EM RELAÇÃO ÀS PARTES LATERAIS, SER RETA, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA QUE POSSA SER ADAPTADO O SUPORTE PARA O TECLADO EM SUA PARTE INFERIOR; DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM SUPORTE RETRÁTIL COM CORREDIÇAS METÁLICAS, NAS MEDIDAS DE 72 CM X 31 CM COM LATERAIS DE 10 CM DE ALTURA, EM LAMINADO MELAMINICO, FIXADO NA PARTE CENTRAL DO TAMPO, E DEVERÁ DESLIZAR SUAVEMENTE;BORDAS RECEBEM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO;AS MESAS DEVERÃO CONSTITUIR PEÇAS SÓLIDAS E RESISTENTES, SEM FOLGAS NOS DETALHES E NÃO DEVERÃO APRESENTAR, EM QUALQUER DAS SUAS PARTES, EMPENAMENTOS E DEFORMAÇÕES;PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUO MÍNIMO DE 15CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS;O PAINEL DEVE SER FIXADO ENTRE OS PÉS DE ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO;ESTRUTURA INTERNA: LATERAIS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVE SER EM CHAPA DE AÇO #16 (1,50MM) DE ESPESSURA MÍNIMA, ESTRUTURA VERTICAL ELABORADA EM PERFIS DE SEÇÃO QUADRADA DE DIMENSÕES DE 40X40MM, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO, DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120MM, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FECHAMENTOS EM TAMPAS, EM AÇO #22	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 411,00</b>	<b>31</b>	<b>R\$ 12.741,00</b>

		<p>(0,75MM), QUE DEVEM SER FIXAS NA PARTE INTERNA E REMOVÍVEIS NA PARTE EXTERNA; PÉS: O TRAVAMENTO INFERIOR (PÉS) DEVE SER EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO OBLONGO COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA, POR SISTEMA DE ENCAIXE, POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO M8X40MM E BUCHAS METÁLICAS, COM BASE EM SAPATAS NIVELADORAS DE 50MM DIÂMETRO DE POLIPROPILENO, REGULÁVEIS, ENTRE 15MM E 50MM DE ALTURA DO PLANO HORIZONTAL; ESTRUTURA FRONTAL SUPERIOR: EM CHAPA DE AÇO #16 (1,50MM) DE ESPESSURA, DUAS CALHAS HORIZONTAIS, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, NA FORMA DE TUBOS COM DIMENSÕES DE 20X40MM; ESTRUTURA FRONTAL INFERIOR: EM CHAPA DE AÇO # 16, DE ESPESSURA, DE 30X50MM, COM TRAVAMENTO AO PÓRTICO POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS; CALHA: PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO COM 12MM DE ESPESSURA E FIXADA NA CHAPA DE AÇO DE UNIÃO DOS TUBOS RETANGULARES DA ESTRUTURA, ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M6X12MM E PORCAS SEXTAVADA. DOTADA DE BERÇO PARA TOMADAS LÓGICAS, ELÉTRICA E VOZ; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA MESMA COR PADRÃO DO TAMPO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA MESMA COR DO TAMPO, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS. COR DE ACABAMENTO A MESMA UTILIZADA PARA O TAMPO. POSIÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE D UNIDADE.</p>				
72	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00X0,65X0,74M (CXLXA); COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS (CXL): 60X30CM; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR 30X50MM C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL	Unidade	R\$ 169,03	129	R\$ 21.804,87

	(cota reservada 25% LC 123/2006)	C/ ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA NA COR BEGE; ACABAMENTO EM MELAMÍNICO; TAMPO EM MDF 20MM DE ESPESSURA (NO MÍNIMO); REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO; ACABAMENTO PADRÃO CASCA DE OVO (BEGE).				
<b>73</b>	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR  (cota principal 75% LC 123/2006)	<b>MESA PARA MICROCOMPUTADOR</b> , MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00X0,65X0,74M (CXLXA); COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS (CXL): 60X30CM; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR 30X50MM C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL C/ ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA NA COR BEGE; ACABAMENTO EM MELAMÍNICO; TAMPO EM MDF 20MM DE ESPESSURA (NO MÍNIMO); REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO; ACABAMENTO PADRÃO CASCA DE OVO (BEGE).	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 169,03</b>	<b>382</b>	<b>R\$ 64.569,46</b>
<b>74</b>	MESA PARA PROFESSOR	<b>MESA PARA PROFESSOR</b> , TAMPO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO), MEDIDAS: 1200 X 500MM, 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COR BRANCA, CINZA OU BEGE. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, DA COR DO TAMPO, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FIXADO ENTRE OS PÉS COM RECUO MÍNIMO DE 15CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA, FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40MM, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTICORROSÃO. PONTEIRAS INJETADAS.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 189,90</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 18.990,00</b>
<b>75</b>	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO	<b>PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO</b> , ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO ALTURA MÁXIMA 300 CM, TRIPÉ COM BASE ARTICULADA E REGULAGEM DE ALTURA.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 175,50</b>	<b>221</b>	<b>R\$ 38.785,50</b>
<b>76</b>	POLTRONA BÁSICA FIXA 01 LUGAR 84X82X70CM	<b>POLTRONA BÁSICA FIXA DE 01 LUGAR</b> . ESTRUTURADA EM MADEIRA. ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA D28. ENCOSTO COM A PARTE TRASEIRA RETA E DIANTEIRA INCLINADA COM MEDIDA SUPERIOR DE 10CM E INFERIOR DE 23CM, COM LARGURA DE 54CM E ALTURA DE 38CM, ESTOFADO EM ESPUMA D20; DOIS	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 429,48</b>	<b>18</b>	<b>R\$ 7.730,64</b>

		ENCOSTOS LATERAIS PARA APOIO DO BRAÇO, COM LARGURA DE 9CM E ALTURA DE 15CM EM RELAÇÃO À PARTE SUPERIOR DO ASSENTO. PÉS EM ALUMÍNIO CROMADO, COM ALTURA ENTRE 5CM E 10CM FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO. COR BEGE/AREIA/MARROM CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 84 X 82 X 70CM (L X A X P).				
77	PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL	<b>PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL</b> (TRANSPARENTE) COM 08 A 10 MM DE ESPESSURA; FRENTE INTEIRIÇA EM FORMADO  _ ; PRATELEIRA EM ACRÍLICO NA PARTE INTERNA, MESA, BASE REFORÇADA; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,20CM X TAMPO E BASE 50X60CM X LATERAIS 40CM. LOGOMARCA DO IFPR PROJETADA COM TECNOLOGIA A LASER EM ALTO RELEVO, PRODUZIDO EM ACRÍLICO NAS CORES VERDE E VERMELHO.	Unidade	R\$ 648,83	14	R\$ 9.083,62
78	QUADRO AVISOS FECHADO COM VIDRO	<b>QUADRO AVISOS FECHADO COM VIDRO</b> , EMOLDURADO EM ALUMÍNIO FOSCO, COM DUAS PORTAS DE VIDRO. PARALELAS E CORREDIÇAS COM CAVA FUNÇÃO PUXADOR ABRE/FECHA NAS EXTREMIDADES DE CADA UMA DELAS, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E FECHADURA TIPO VITRINE COM DUAS CHAVES. MEDIDAS APROXIMADAS: 60X100X8 CM	Unidade	R\$ 388,33	29	R\$ 11.261,57
79	QUADRO BRANCO 300 X 120 CM	<b>QUADRO BRANCO</b> MOLDURA ALUMÍNIO 300 X 120 CM. TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. PORTA MARCADORES DE PLÁSTICO. FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO. USO DE ALTA INTENSIDADE.	Unidade	R\$ 291,00	82	R\$ 23.862,00
80	QUADRO BRANCO 60 X 40 CM	<b>QUADRO BRANCO</b> PARA ESCRITA COM MARCADOR, APAGÁVEL A SECO. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA ADEQUADA A PROPORCIONAR UM QUADRO ECONÔMICO. COMPOSIÇÃO: CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REVESTIDA EM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO. SUPORTE DE APAGADOR E PINCEL. DIMENSÕES: 60 X 40 CM.	Unidade	R\$ 45,67	38	R\$ 1.735,46
81	QUADRO BRANCO LAMINADO MELAMÍNICO 120 X	<b>QUADRO BRANCO</b> – MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 X 0,90CM, COM MOLDURA ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO CHAPA: FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA DE (3MM) REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. COMPOSIÇÃO MOLDURA: ALUMÍNIO. COR:	Unidade	R\$ 107,06	3	R\$ 321,18

	90 CM	BRANCO. SUPORTE PARA APAGADOR TAMBÉM EM ALUMÍNIO. NÃO ABSORVE TINTA DE MARCADORES ESPECIAIS.				
82	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M	<b>QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M</b> - QUADRO BRANCO, PARA USO DE CANETA ESPECÍFICA, TELA EM DURAPLAC BRILHANTE COM ALTA DENSIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, PARA SER FIXADO NA PAREDE.	Unidade	R\$ 197,98	55	R\$ 10.888,90
83	QUADRO DE AVISOS	<b>QUADRO DE AVISOS</b> - MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90CM, LARGURA 120CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	Unidade	R\$ 130,59	74	R\$ 9.663,66
84	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM	<b>QUADRO EM VIDRO 6MM</b> , PARA SALA DE AULA. COMPOSTO POR VINIL BRANCO NA PARTE POSTERIOR DE 300 CM X 120CM, E DUAS PARTES DE 150CM X 120CM DE VIDRO LAPIDADO, MEDINDO 6MM, SOBRE O VINIL. ESPAÇADORES PARA COMPOSIÇÃO/FIXAÇÃO DO VIDRO EM AÇO ESCOVADO.	Unidade	R\$ 1.379,99	32	R\$ 44.159,68
85	QUADRO FLIP CHART	<b>QUADRO FLIP CHART</b> , MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO, MATERIAL FUNDO LAMINADO MELAMÍNICO, COR FUNDO BRANCA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA APROXIMADA 80CM, ALTURA 120CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CAVALETE ALUMINIO, RODÍZIO E SUPORTE.	Unidade	R\$ 444,90	6	R\$ 2.669,40
86	RACK DE PAREDE 19" 6 U METÁLICO	<b>RACK DE PAREDE PADRÃO 6U 19"</b> ; LARGURA EXTERNA: 600 MM; ALTURA ÚTIL: 6 U; PROFUNDIDADE: 600 MM; DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/D/N41494 PARTES 1 E 7; A ESTRUTURA DEVE SER EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,5 MM; DEVE POSSUIR PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO # 4,0 MM, COM OPÇÃO DE REVERSÃO DO SENTIDO DE ABERTURA DA PORTA, COM FECHADURA TIPO CILINDRO, ÂNGULO DE ABERTURA DA PORTA DE 180°; DEVE SER FORNECIDO COM TAMPAS LATERAIS EM AÇO SAE 1010/1020 # 1,2 MM, REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHOS RÁPIDOS, COM OPÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FECHADURA; O TETO DEVE ESTAR PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILADORES, TIPO BANDEJA; DEVE POSSUIR PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL E TRASEIRO, NUMERADOS DE 1 A 6U SERIGRAFADOS; O TETO E A BASE DO RACK DEVE TER ABERTURA PARA ENTRADA E SAÍDA DE	Unidade	R\$ 389,43	2	R\$ 778,86

		CABOS, E TAMPAS REMOVÍVEIS; A ESTRUTURA DO RACK DEVE POSSUIR TERMINAIS DE ATERRAMENTO; DEVE SUPORTAR UMA CARGA ESTÁTICA ATÉ 60 KG; DEVE TER GRAU DE PROTEÇÃO IP 20; DEVE ACOMPANHAR GABARITO DE INSTALAÇÃO; O RACK DEVE POSSUIR PINTURA MICRO EPÓXI NA COR BEGE RAL 7035;				
<b>87</b>	<b>RACK DE PAREDE 5U 19" FECHADO</b>	<b>RACK DE PAREDE 5U 19" FECHADO:</b> ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM). LATERAIS VENTILADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM) REMOVÍVEIS POR FECHO PLÁSTICO. PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 135° COM FECHADURA, CHAVE E CÓPIA DE SEGURANÇA E VISOR EM PS FUMÊ OU CRISTAL. ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS (OBLONGAS) DE 127 X 25 MM , SENDO 2 (DUAS) NA PARTE SUPERIOR E 2 (DUAS) NA PARTE INFERIOR. MÍNIMO DE DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM DESLOCÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO RACK À PAREDE. ACABAMENTO FEITO ATRAVÉS DE FOSFATIZAÇÃO SEGUIDO DE PINTURA À PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA À RISCOS E PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA EXTERNA: 31CM; ALTURA ÚTIL DE 5U (CINCO UNIDADES PADRÃO DE ESPAÇO); LARGURA EXTERNA: 56CM; LARGURA ÚTIL: 19"; PROFUNDIDADE EXTERNA: 59CM; PROFUNDIDADE ÚTIL: 40CM.	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 288,00</b>	<b>58</b>	<b>R\$ 16.704,00</b>
<b>88</b>	<b>RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO</b>	<b>RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO</b> COM LEITOR BIOMÉTRICO DE DIGITAL PARA NO MÍNIMO 300 DIGITAIS, COM ESCANEAMENTO AUTOMÁTICO E LEITOR DE PROXIMIDADE DE CARTÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.510, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.  O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR AINDA: NO MÍNIMO 2 PORTAS USB, SENDO UMA PARA COMUNICAÇÃO PORTA FISCAL E OUTRA PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS; PORTA DE REDE PARA COMUNICAÇÃO TCP/IP, COM CONEXÃO RJ45, IMPRESSORA COM CORTE AUTOMÁTICO DO PAPEL; BOBINA DE NO MÍNIMO 300	<b>Unidade</b>	<b>R\$ 1.733,30</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 3.466,60</b>

		METROS OU 7.000 COMPROVANTES DE PONTO POR BOBINA; INFORMAÇÃO DO STATUS DA BOBINA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE REGISTROS EM MEMÓRIA DE 8 MILHÕES; SOFTWARE VITALÍCIO POR CNPJ, SEM NECESSIDADE DE CONTRATO MENSAL OU ANUAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; BIVOLT. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO UMA BOBINA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FAZER A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INDICADO E REALIZAR NO MÍNIMO 2 TREINAMENTOS COMPLETOS NO LOCAL DA ENTREGA." <b>OBS:</b> O Software referido na descrição deste item compreende tanto o sistema embarcado como o de gerenciamento.				
89	SOFÁ 2 LUGARES	<b>SOFÁ ESTOFADO 2 LUGARES.</b> ESTRUTURA EM MADEIRA, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS PREENCHIDAS COM FIBRA ACRÍLICA SILICONADA, BRAÇOS COM ALMOFADA FIXA, PREENCHIDA COM FIBRA ACRÍLICA, ASSENTOS COM PERCINTA DE ALTA RESISTÊNCIA COBERTOS COM ESPUMA E MANTA ACRÍLICA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, COM COSTURAS REBATIDAS. PÉS EM ALUMÍNIO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 92CM X LARGURA 196CM X PROFUNDIDADE 90CM. PESO APROXIMADO: 60KG. COR DO ESTOFADO: PRETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA: 1 ANO.	Unidade	R\$ 498,90	8	R\$ 3.991,20
90	SOFÁ 3 LUGARES	<b>SOFÁ ESTOFADO 3 LUGARES.</b> ESTRUTURA EM MADEIRA, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS PREENCHIDAS COM FIBRA ACRÍLICA SILICONADA, BRAÇOS COM ALMOFADA FIXA, PREENCHIDA COM FIBRA ACRÍLICA, ASSENTOS COM PERCINTA DE ALTA RESISTÊNCIA COBERTOS COM ESPUMA E MANTA ACRÍLICA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, COM COSTURAS REBATIDAS. PÉS EM ALUMÍNIO OU POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 92CM X LARGURA 216CM X PROFUNDIDADE 90CM. PESO APROXIMADO: 75KG. COR DO ESTOFADO: PRETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA: 1 ANO.	Unidade	R\$ 797,20	10	R\$ 7.972,00
91	SUPOORTE ARTICULÁVEL PARA	<b>SUPOORTE ARTICULÁVEL PARA MONITOR,</b> ALTURA AJUSTÁVEL, MONITOR DE 13 A 27 POLEGADAS, MATERIAL ALUMÍNIO, CARGA	Unidade	R\$ 247,15	4	R\$ 988,60

	MONITOR DE 13 A 27"	MÁXIMA 10 KG, PERMITIR ROTAÇÃO 360°, INCLINAÇÃO ATÉ 20°, FIXAÇÃO POR MORSA.				
92	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR DE MULTIMÍDIA	<b>SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR MULTIMÍDIA</b> , COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE PROJETORES; SUPORTE PESO DE ATÉ 20KG; PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO; TAMANHO DO BRAÇO (CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DO TETO) DE 35 A 60CM; COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, MANUAL E BUCHAS.	Unidade	R\$ 239,96	8	R\$ 1.919,68
93	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR MULTIMÍDIA	<b>SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR MULTIMÍDIA</b> ; AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 1,1 M; COM DIVERSAS REGULAGENS COMO ALTURA E ÂNGULO; ESTRUTURA REFORÇADA PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO; COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, MANUAL, BUCHAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO; SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETORES QUE PERMITAM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 3 OU 4 PONTOS ROSCADOS E COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 15 KG.	Unidade	R\$ 112,67	62	R\$ 6.985,54
94	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL BARRA DE FERRO, FORMATO RETANGULAR	<b>SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR</b> , MATERIAL BARRA DE FERRO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 3/4 POL, LARGURA 1 1/4 POL, ESPESSURA 1/4 POL, TIPO GARRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI CORROSÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, DIÂMETRO 3/8", APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PROJETORES E REFLETORES.	Unidade	R\$ 132,95	28	R\$ 3.722,60
95	SUPORTE PARA MONITOR	<b>SUPORTE PARA MONITOR</b> COM REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NR 17. POSSUI BASE DE VIDRO COM OS CANTOS ARREDONDADOS.	Unidade	R\$ 160,18	10	R\$ 1.601,80
96	SUPORTE PARA TV LCD, LED, PLASMA E 3D DE 10" ATÉ 55"	<b>SUPORTE PARA TV</b> LCD, LED, PLASMA E 3D DE 10" ATÉ 55". DEVE PERMITIR INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS). SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DEVE ACOMPANHAR AS HASTES EXTENSORAS, MANUAL, PARAFUSOS (4 M X 16 MM, 6 M X 20 MM E 8 M X 25 MM) E BUCHAS. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.	Unidade	R\$ 118,00	21	R\$ 2.478,00
97	TELA DE PROJEÇÃO	<b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL</b> TENSIONADA; DIAGONAL 100	Unidade	R\$ 794,04	20	R\$ 15.880,80

	RETRÁTIL TENSIONADA	POLEGADAS; ÁREA DE PROJEÇÃO ENTRE (1700 X 1700 MM) E (1900 X 1900 MM); COM MECANISMO DE TRAVAMENTO DA TELA QUE PERMITA O AJUSTE DA ALTURA EM VÁRIAS POSIÇÕES.				
98	TENDA GAZEBO - MEDIDAS 3X3M	<b>TENDA GAZEBO</b> - ESTRUTURA AÇO/ALUMÍNIO, TECIDO EM POLIÉSTER OXFORD. COR A DEFINIR. MEDIDAS 3X3M, E ALTURA DE 2,5M. COM ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO E MONTAGEM RÁPIDA. PRODUTO COM APROXIMADAMENTE 13KG, COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL QUE FACILITA A RÁPIDA MONTAGEM E O TRANSPORTE. CONTÉM: 1 SOBRETETO; 1 BOLSA PARA TRANSPORTE; 1 ARMAÇÃO ARTICULADA; ESTACAS E CORDINHAS PARA FIXAÇÃO.	Unidade	R\$ 409,79	20	R\$ 8.195,80
<b>Total Estimado IFPR</b>					<b>R\$ 2.597.502,06</b>	

**Demanda por Unidade do IFPR**

ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANT																													
			CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPO LARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERÉ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÁ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIAÍVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANAGUÁ	CAMPUS PARANAVAI	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÊMACO BORBA	CAMPUS UMUARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	PROAD-DI	PROENS	PROEPI	PROPLAN	
1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	264	40	-	-	-	-	20	20	10	10	-	30	-	56	-	25	-	43	-	4	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS	20	-	-	-	-	2	1	-	-	-	3	-	-	-	5	-	-	4	-	-	-	1	4	-	-	-	-	-	-	
3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	155	-	20	-	-	-	2	-	-	10	-	25	18	-	-	10	26	-	2	-	-	11	10	-	3	6	12	-		
4	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 750X500X800MM (cota reserva 25% LC 123/2006)	45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45	-	-	-	-	-		
5	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 750X500X800MM (cota principal 75% LC 123/2006)	135	-	-	-	4	5	10	-	5	20	10	20	14	10	-	-	18	1	-	-	5	1	5	-	-	-	7	-		
6	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
7	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-		
8	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE CORRER	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	2	-	-	-	-		
10	ARMÁRIO DE AÇO PARA OFICINA COM VISOR TRANSPARENTE CATEGORIA INDUSTRIAL	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
11	ARMÁRIO EM ABS COM 4 COMPARTIMENTOS	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-		
12	ARMÁRIO EM ABS COM 8 COMPARTIMENTOS	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	2	-	-	-	-	-		
13	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS	41	-	-	-	-	-	5	-	-	-	10	6	4	-	-	1	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
14	ARMÁRIO ESTANTE PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS EM MDF*	47	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	14	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
15	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS	32	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	8	-	-	-	-	-		
16	ARMÁRIO METÁLICO GAVETEIRO (ORGANIZADOR)	5	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-		
17	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO	101	-	20	-	-	-	10	-	-	-	10	5	6	10	4	1	20	-	-	-	5	-	-	10	-	-	-	-		
18	BALCÃO CADEIRANTE	6	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-		
19	BALCÃO COM GAVETAS	18	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	6	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	6	-	-	-	-	-		
20	BALCÃO DE ATENDIMENTO PADRÃO	36	-	-	-	-	1	1	1	-	4	3	15	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	6	4	-	-	-	-		
21	BANCO	88	-	10	-	-	5	-	2	10	-	-	10	5	-	-	4	-	20	-	-	5	5	-	-	12	-	-	-		







proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.

#### 4.2. Quanto a exigência de certificados:

**4.2.1.** Conforme regramento jurídico estabelecido pela Lei 4.150, de 21 de Novembro de 1962, que *Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências*, em seu artigo 1º:

*Art. 1º Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por ele subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla “ABNT”*

Em consonância com o AC 2995-43/2013 PLENÁRIO – TCU, em sua análise, expôs:

*38 . Esta Secretaria de Controle Externo, na instrução à peça 6, p. 1-8, expôs o entendimento já consolidado no âmbito deste Tribunal, de que a exigência de certificações como requisito de habilitação não tem amparo legal e gera restrição indevida à competitividade dos procedimentos licitatórios (Acórdãos 512/2009, 2.521/2008, 173/2006, 2.138/2005, do Plenário e 1.278/2006-1ª Câmara), devendo ser estipulada, quando cabível, apenas como critério classificatório. ([www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/.../AC\\_2995\\_43\\_13\\_P.doc](http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/.../AC_2995_43_13_P.doc), acesso em 24/11/2016)*

E ainda:

*40. Verifica-se, pois, que não há ilegalidade na exigência de laudos e certificados de conformidade, desde que esta exigência não venha a prejudicar a competitividade do certame licitatório e/ou direcionar o resultado da licitação a favor de determinada empresa, e desde que o processo esteja acompanhado das devidas justificativas para a inserção desses itens no instrumento convocatório. ([www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/.../AC\\_2995\\_43\\_13\\_P.doc](http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/.../AC_2995_43_13_P.doc), acesso em 24/11/2016)*

Desta forma, de maneira a preservar a competitividade, não será solicitado a obrigatoriedade do envio de certificados, uma vez que, por força da Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1.990, que *Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências*, as licitantes/fornecedores estão obrigadas a observar os Direitos Básicos do Consumidor, dentre estes:

**Art. 6º** São direitos básicos do consumidor:

*I – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;*

(...)

**III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;**

(...)

**VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;**

**VII – o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;**

**VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;**

(...)

**X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.**

**Parágrafo único.** A informação de que trata o inciso III do caput deste artigo deve ser acessível à pessoa com deficiência, observado o disposto em regulamento.

E ainda, conforme a mesma Lei 8.078/90:

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços:

(...)

**VIII - Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de normas técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Conmetro.**

**4.3. O Pregoeiro** poderá solicitar a apresentação documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para

análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

**4.3.1.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada, conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

**4.4.** O **Pregoeiro** solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos. E ainda:

~~**4.4.1.** Para os itens 60, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o “Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais”, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei 6.938/1981 e Instrução Normativa IBAMA no 6 de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, e legislação correlata. **(SUPRIMIDO APÓS SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, EM 20/02/2017).**~~

**4.4.2.** Para os itens 42, 43, 44 e 45 (Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual) Apresentar comprovação de atendimento às exigências da Portaria nº105 INMETRO, de 06 de março de 2012 e Portaria nº 184 INMETRO, de 31 de março de 2015;

**4.4.3.** Caso o fabricante seja dispensado de algum dos registros, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

**4.4.4.** Para todos os itens deverá se encaminhado junto a documentação, catálogo ou descritivo visual com imagens e dimensões dos produtos cotados.

## 5.ESPECIFICAÇÕES GERAIS

**5.1.** Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

**5.2.** Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

**5.3.** Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.

- 5.4.** Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 5.5.** Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da solicitação do fornecimento e envio da Nota de Empenho devidamente assinada.
- 5.6.** Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 5.7.** Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme Tabela I da Seção 3.
- 5.8.** Os itens deverão atender, no que couber, à Norma Regulamentadora de Ergonomia (NR-17) do Ministério do Trabalho.

## 6.DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.** Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações indicadas na **TABELA I – DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**, da Seção 3 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.2.** A proposta deverá conter o valor unitário para cada item e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
- 6.3.** Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **TABELA I – DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**, da Seção 3 deste Termo de Referência.
- 6.4.** A proposta ainda deverá conter, além da especificação completa do material fornecido e o preço, as seguintes informações e anexos:
- Nome do Fabricante;
  - Modelo;

c) Procedência (país de origem e unidade fabril);

d) Ano de fabricação.

**6.5.** Poderão ser anexados à proposta catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

## 7.DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3 deste Termo de Referência e nos locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA no Edital.

**7.2.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada campus/Unidade, no prazo de até 30 dias contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou da Nota de Empenho devidamente assinada, prorrogáveis mediante justificativa devidamente fundamentada e a critério da campus/Unidade requisitante.

**7.3.** Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.

**7.3.1.** A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.

**7.4.** Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.

**7.5.** Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).

**7.6.** As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.

**7.7.** Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;

- b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências só produto que contém:
- c) Recicladas, se a reutilização for possível.

**7.8.** Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

**7.9.** Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.

**7.10.** Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas Unidades do IFPR que solicitarem a aquisição.

**7.11.** A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

**7.12.** O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada campus/Unidade solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
- b)** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
- c)** A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

**Curitiba, 17 de fevereiro de 2016**

**RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**NOME: Helton Jaques Albiero**  
SIAPE: 1945201  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE

**NOME: Jose Silvio Dotto Camponogara**  
SIAPE: 381438  
DIRETOR DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIDADE

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA ACIMA:**

**NOME: Jose Provetti Junior**  
SIAPE: 1917733  
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE

***\*\*O original encontra-se devidamente assinado na folha 313 do processo.\*\****